



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - Livro N.º 2

JORGE NACLI NETO

OFICIAL

C. P. F. 185.421.909

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR

C. P. F. 033.383.719

REGISTRO GERAL

FICHA Nº -1-

MATRÍCULA N.º -2.381-

MATRÍCULA Nº 2.381:-Data:-17 de dezembro de 1.976.- **C o n t e u t o** do LOTE RURAL Nº 48. D (quarenta e oito D) (forma do pela Parte do lote rural nº 48), da 11ª Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município e Comarca, com a área de 40.000 m2. = (quarenta mil metros quadrados), correspondente à 4Ha (quatro hectares), com os seguintes limites e confrontações:- Iniciando do lado esquerdo do lado Norte da área a desmembrar seguindo na direção Leste, com rumo N89ºE, numa extensão de 83,0 metros, confrontando-se com a Estrada que liga Marechal Cândido Rondon a Toledo, Do ponto alcançando seguimos na direção Sul, com rumo N00ºS, numa extensão de 482 metros, confrontando com o lote nº 48. Deste ponto seguimos em direção Oeste, rumo S89ºW, numa extensão de 83,0 metros, confrontando com o próprio lote rural nº 48. Deste último ponto seguimos em direção Norte, rumo S00ºN, numa extensão de 482 metros, confrontando com o lote rural nº 49, alcançando-se assim o ponto de partida.- **Proprietários:-** Espólios de PAULO AUGUSTO JOÃO VORPAGEL e AMANDA EMILIA GUILHERMINA KLUG VORPAGEL, falecidos em 20 de setembro e 17 de novembro de 1.975.- **INCRA:-** sob nº 721-115 062 472; área total: 10,0; módulo: 32,1; nº de módulos: 0,28 | FMP: 10,0.- Parcelamento de acordo com a Autorização nº 189/76, datada de 12 de novembro de 1.976, devidamente assinada pelo Coordenador Regional Substituto do Incra - CR (09) Maria Dantas de Noronha e Alucir Valentin Miqueloto, Chefe da CR-09/C.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição sob nº 298, às fls. 83, do Livro nº 3, do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, então competente. - O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 1.976.- **Oficial Maior.-**

-x-

R -1-2.381:-Data:-17 de dezembro de 1.976.-Nos termos do Formal de Partilha, datado de 16 de dezembro de 1.976, extraído dos Autos 259/76, de inventário, subscrito pelo Escrivão do Cível desta cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula como pagamento de meação e legítima foi adquirido por **ALCIDES CEREZER**, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador da C.I.nº 5.136, do II, do Pr., e CPF nº 033 886 970; por falecimento de **PAULO AUGUSTO JOÃO VORPAGEL** e **AMANDA EMILIA GUILHERMINA KLUG VORPAGEL**, homologado por sentença de 09 de dezembro de 1.976, pelo Dr. José Carlos Lins Santos, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca, cuja sentença já transitou em julgado; no valor de R\$ 40.000,00.- **Reco**

SEQUE

MATRÍCULA N.º -2.381-

CONTINUAÇÃO

lheu o imposto devido.-E, por Venda de Cessão de Direitos Hereditários no valor de R\$ 60.000,00.- dos Herdeiros: BRUNO ZASTROW, - e sua esposa SIMILDA ZASTROW, GUIDO VORPAGEL e sua esposa HERTA-VORPAGEL, WERNO ZASTROW, e sua esposa RUTH ZASTROW, ROBERTO SCHMECHEL e sua esposa HILDA VORPAGEL SCHMECHEL e ARMINDO GEIER e sua esposa NICOLINA GEIER, qualificados no corpo da Escritura, datada de 06 de agosto de 1.976, lavrada às fls. 195, v, do livro nº 4-A e sob nº 450, nas-Notas do Tabelião desta cidade e Comarca.- Certificado de Quitação do Funrural nº 129104 de 03-08-1.976.- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 1376/76, de 03-08-1.976. - Condições:- As constantes do corpo da Escritura, e do corpo do Formal de Partilha.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 17 de dezembro de 1.976.-
Oficial Maior.- Custas.- R\$ 626,00.-

-x- -2
R-2-2.381:-Data:-20 de dezembro de 1.976.-Nos termos da Escritura

Pública de Compra e Venda, datada de 17 de dezembro de 1.976, lavrada às fls. 028, do livro nº 43, e sob nº 6.389, nas =
Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imóvel constante da =
presente matrícula foi adquirido por CERESER S/A-Indústria e Comercio, Exportação e Importação, com Ata de transformação para =
S/A, registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 413.121 em 10-07-75, com sede na cidade de Três de Maio - RS, com filial nº 03, na Zona Suburbana desta cidade e Comarca, representada por seu Diretor Pedro Gonçalo Cereser, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado na cidade de =
Três de Maio, RS, portador da C.I.nº 7.165, do II, do RS.; por =
compra feita de ALCIDES CEREZER, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca, portador da =
C.I.nº 5.136, do II, RS e CPF nº 033-886-970; pelo preço de R\$ =
300.000,00.- Recolheu o imposto devido:- Certificado de Quitação do Funrural nº 240069, de 17-12-1.976.- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 1851/76, de 17-12-1.976.- Condições:- As ==
constantes do corpo da Escritura.- O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de dezembro de 1.976.-
Oficial Maior.- Custas:- R\$ 626,00.-

-x- -x-
R-32.381:-Data:-30 de dezembro de 1.976.- Nos termos da Cédula de Credito Industrial, datada de 27 de dezembro de 1.976, - e sob nº C-BACEN/COREX-PAGRI/IF/29-76, imóvel constante da presente matrícula foi hipotecado em 1º Grau, a favor do Banco do Desenvolvimento do Paraná S/A., agência de Curitiba- Pr.; pelo pro-

SEQUE

-CONTINUAÇÃO-

RUBRICA

prietário CERESER S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO., com sede na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, com filial nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CGC nº 93.036.940/0001-35, representada por seus diretores Pedro Gonçalo Cereser, portador da C.I. nº RG-7.165-RS e CPF nº 006.403.010-53; Nelson Melchhiades Cereser, portador da C.I. RG. nº 12.785, PR e CPF Nº 006.402.120-34; e Luiz Fernando Cereser, portador da C.I. nº 21.821, RS e CPF nº 193.194.600-00, brasileiros, casados, e solteiro, maior, representados por seu bastante procurador PEDRO GONÇALO CERESER, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF nº 006.403.010, consoante instrumento de procuração lavrado na cidade de Três de Maio - RS., às fls. 174, do livro nº 128, em data de 20 de dezembro de 1.976; para a garantia da importância de R\$ 3.490.000,00 (três Milhões, Quatrocentos e noventa mil cruzeiros) cujo vencimento será em 31 de dezembro de 1.986.- Condições:- Os juros são devidos à taxa de 5% ao ano.- Forma de Pagamento:- O principal do Credito expresso em Obrigações Reajustaveis do Tesouro Nacional, será amortizado em 16 (dezesesseis) parcelas semestrais e sucessivas, vencendo a primeira em 30-06-79 e a última em 31-12-1.986, sendo as quinze (15) primeiras de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros) cada uma e a última de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).- O referido é verdade e deu fé.- Marechal Cândido Rondon, 30 de dezembro de 1.976.

Oficial Maior.-

-x-

-x-

AV -1-2.381:- Data:- 30 de março de 1.977.- Certifico que por Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Credito Industrial nº BACEN/COREX/PAGRI/29-76, complementa-se as necessidades de garantias exigidas, à Clausula de Garantias, pelo reforço de acordo com o R -2-2.743 e R -2-2.744, de Registro Geral deste Oficio, em que figura como emitente a Proprietária: CERESER S/A., Industria Comercio, Exportação e Importação, com sede na cidade de Tres de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, e com filial nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CGC nº 93.036.940/0001-35, no ato representada por seus Diretores Pedro Gonçalo Cereser, Nelson Melchhiades Cereser e Luiz Fernando Cereser, já qualificados acima.- E, como credor o BADEP (Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A).- Permanecendo as garantias já oferecidas, na cédula antes referida em pleno vigor.- Sendo ainda aditado à Clausula do "Endosso do Penhor" -

SEQUE

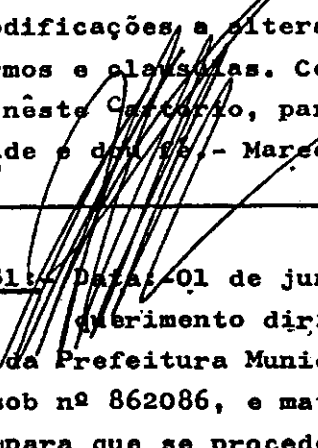
Nº -2.381-

DA MATRÍCULA

-002-

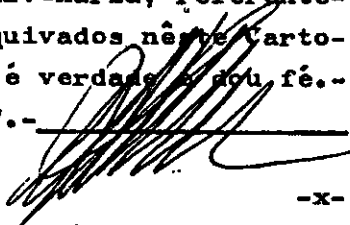
FICHA

CONTINUAÇÃO

seguinte:- O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. anteriormente qualificado, na qualidade de AGENTE FINANCEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, e como credor das garantias vinculadas neste Instrumento e nas constantes da cédula de Crédito Industrial, antes caracterizada, cede e transfere ao aludido BANCO CENTRAL DO BRASIL, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos creditícios do mencionado título e deste instrumento, nos seguintes termos: "Pague-se ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, valor em penhor".- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A. CGC 76 510 908 /0001-07, devidamente assinado pelo representante.- Ficando desta forma averbada as modificações, alterações e ratificadas em todos os seus demais termos e cláusulas. Certifico finalmente que uma via fiva-
arquivada neste Cartório, para todos os fins de direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 30 de março de 1.977.-  Oficial Maior.-

-x-

-x-

AV-2-2.381:- Data.- 01 de junho de 1.977.- Certifico que por Requerimento dirigido à este Oficial, mais Alvará de Habite-se da Prefeitura Municipal, e Certificado de Quitação do I.N.P.S, sob nº 862086, e matrícula nº 14-142-00-110/77, me foi requerido para que se procedesse a averbação de uma construção de alvenaria, com a área de 5.960 m2 (cinco mil novecentos e sessenta metros quadrados), de construção:- Construção essa de propriedade de CERESER S/A - Industria Comercio, Exportação e Importação com sede na cidade de Tres de Maio, Estado do Rio Grande do Sul e filial nº 03, nesta cidade e Comarca, edificada sobre o imóvel constante da presente matrícula.- Portanto sobre o referido imóvel encontra-se edificada uma construção de alvenaria, referente a um galpão para fins industriais.- Ficam arquivados neste Cartório, os documentos apresentados.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 01 de junho de 1.977.-  Oficial Maior.- WLD.-

-x-

-x-

AV-3-2.381:- Data.- 16 de agosto de 1.977.- Nos termos do Segundo Aditivo à Cédula de Crédito Industrial nº C-BACEN/CORREX/PAGRI/IF/29-76, datada de 27 de dezembro de 1.976, e Aditivo firmado em 03 de agosto de 1.977, retificam p seguinte:- Retifica-se a Clausula Comissão de Compromisso, da Cédula de Crédito Industrial antes referida, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:- "Comissão de Compromisso" - 0,5% (meio por cento) no ano - incidente, apenas sobre as parcelas não utilizadas em conformidade com o cronograma de execução financeira. Fica sem nenhum efeito

SEQUE

[Handwritten signature]
MÉTRICA

CONTINUAÇÃO

efeito a "Clausula Resilitiva" e o "Paragrafo Unico", da Cédula de Credito Industrial, antes referida.- III) Retifica-se o item "7" (sete) na Clausula Obrigações Especiais, passando a mesma à vigorar com a seguinte redação.- 7) No prazo de 60 (sessenta) dias apos a liberação da ultima parcela, cadastrar o armazem da "Cibra zem".- IV) Retifica-se o item "I" (um) da Clausula "Forma de Pagamento, da cédula de Credito Industrial, antes referida, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:- 1) O principal do Credito Expresso em Obrigações Raajustáveis do Tesouro Nacional, será amortizado em 16 (dezesesseis) parcelas semestrais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30-06-79 e a ultima em 31-12-1.986.- V) Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais clausulas e condições, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 16 de agosto de 1.977.- *[Handwritten signature]* Oficial Maior.-

-x-

-x-

R-7-2.381:- Data:-04-de-fevereiro-de-1.980.- Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, datada de 31 de janeiro de 1.980, lavrada às fls. 050, do livro nº 46, e sob nº 7.011, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imovel constante da presente matricula, bem como as benfeitorias edificadas sobre o mesmo, foi adquirido por SOCEPPAR S/A- Sociedade Cerealista Exportadora de Produtos Paranaenses, sociedade com sede social à Rua Zacarias nº 80, 5º andar, conjunto 508, em Curitiba - Pr, inscrita no CGC/MF sob nº 76.591.668/0001-12, no ato representada por seu Diretor Administrativo: Jayme Cesar Nissel, portador do CPF nº 000.496.039-49, CI: nº 195.613, do Pr., e por seu Diretor-Comercial, Paulo Thenn de Barros, portador do CPF nº 008.217.308-78, CI, nº 998.202 de SP. ambos brasileiros, casados, advogado e engenheiro Agrônomo, residentes e domiciliados em Curitiba - Pr., por compra feita de CERESER S/A - INDUSTRIA E COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO., com ato de transformação para S/A, registrada na MM. Junta Comercial do Rg. nº 413.121 em 10-07-75, com sede na cidade de Três de Maio -RS., e filial nº 03, na Zona Suburbana da Cidade ou desta cidade e Comarca à Estrada para Quatro Pontes, Km 03, inscrita no CGC/MF nº 98.036.940/0001-35, no ato representada pela totalidade de seus acionistas: Pedro Gonçalo Cereser, CPF nº 006.403.010-53, CI. nº 7165 de Santa Rosa -,RS, brasileiro, casado, industrial, reside e domiciliado nesta cidade e Comarca; -- Ígoldi Ana Walter, CPF nº 189.898.020-91, CI. nº 7001502827 do RS brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta -

SEGUE

Certidão emitida pelo SRE

Registadores

Nº 2.381-2
DA MATRÍCULA
www.registradores.org.br

-003-

FICHA

DA MATRÍCULA

N.º -2.381-

B
SUBSTITUIÇÃO

CONTINUAÇÃO

cidade e Comarca; Jandira Maria Cereser, CPF nº 006.403.010-53, - CI. nº 7164 do RS., e CPF nº, digo, brasileira, casada, do lar, - residente e domiciliada nesta cidade e Comarca, no ato representa da por seu marido, Pedro Gonçalo Cereser, já qualificado; nos --- termos de procuração lavrada no 2º Ofício de Notas de Itajaí - SC. livro nº 73, folhas 47; João Sabino Bonfada, CPF nº 126.758.140/9 1, OAB/RS nº 10.355, brasileiro, casado, advogado, residente e do miciliado em Porto Alegre - RS., no ato representado por seu pro curador, Pedro Gonçalo Cereser, já qualificado, na forma da procu ração lavrada no Ofício distrital de Sarandi - Porto Alegre - RS. às fls. 182, do livro nº 43; Nelson Melchhiades Cereser, CPF nº 00 6.402.120-34, CI, nº 12.785 do RS, industrial e sua esposa Bojena Marieta Portz Cereser, CI nº 7163 do RS., industrial, ambos bra- sileiros, casados, residentes e domiciliados em Três de Maio - RS no ato representados por seu comum procurador, Pedro Gonçalo Cere ser, já qualificado, na forma da procuração lavrada às fls. 183, - do livro nº 20 e sob nº 3.265, do Cartorio distrital de Capão da- Canoa - Osorio - RS; e Luiz Fernando Cereser, CPF nº 193.194.600- 00, CI, nº 21.821 do RS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, - residente e domiciliado em Três de Maio - RS, no ato representado por seu procurador, Pedro Gonçalo Cereser, já qualificado, na for ma da procuração lavrada no Tabelionato de Três de Maio - RS, às fls. 36, do livro nº 138; pelo preço de R\$ 9.750.000,00.- Recolheu o imposto devido.- Certidão Negativa da Prefeitura Municipal nº 251/80 de 31-01-1.980.- Condições:- Consta do corpo da Escritura- que sobre o imóvel constante da presente matrícula, passa a Hipote- ca de 1ª Grau, a favor do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. conforme se verifica pelo R-3-2.381 e que a ora adquirente se com promete à liquida-la no prazo auferindo as vantagens e ascendendo aos dizeres dos Art. 815, 849 e 985 do CCB e outros pertinentes - à matéria que as partes declaram saberem e conhecerem.- As demais constantes do corpo da Escritura.- O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de fevereiro de 1.980.- Arig. Guib
Empregada Juramentada:- Custas:- R\$ 1.822,00.-

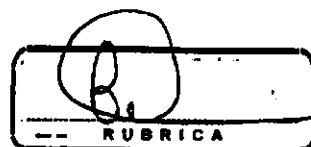
-x-

WLD-x-/

AV-8-2.381:- Data:- 07 de novembro de 1.980.- Certifico que de - acordo com a Certidão da Lei Municipal nº 1.335 de - 03-07-1980, e Requerimento datado de 07 de novembro de 1.980, de- vidamente assinado pelo representante da Proprietária SOCEPPAR - S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES.- o imóvel da presente matrícula está situado dentro da Zona Indus-

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores



CONTINUAÇÃO:

trial, no Perímetro Urbano, classificado com ZI2 (Zona Industrial-
- 2), estando portanto isento da apresentação do Cadastro do INCRA.-
- Certifico mais que os documentos apresentados, objeto da presente-
- Averbação ficam arquivados neste Cartório para todos os fins de Di-
- reito.- O referido é verdade. E dou fé.- Marechal Cândido Rondon, -
- 07 de novembro de 1.980.- 6 Prin. Gius Empregada Juramenta
- da.-

-X-X-X-

-X-X-X-

R-9-2.381:- Data:- 02 de Abril de 1.981.- (Prot. nº 49.764).- Nós -
termos da Escritura Pública de Confissão e Assunção de
Divida, datada de 18 de dezembro de 1980, lavrada às fls. 208 do li-
vro nº 56-N, nas Notas do 11º Ofício da cidade de Curitiba, Pr., a
proprietária do imóvel constante da presente matrícula "SOCEPPAR S.
A. -- SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, ins-
crita no CGC/MF sob nº 76.591.668/0001-12, com sede na cidade de Cu-
ritiba, Pr., à Praça Zacarias nº 80, 5º andar, conjunto 508, no ato
representada pelo seu Diretor-Presidente JAYNE CESAR NISSEL, brasi-
leiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba, Pr.,-
portador da CI.RG nº 195.613 do Pr., inscrito no CPF sob nº 900. -
496.039-49 e por seu Diretor Administrativo Sr. EGBERTO LEITE DE -
CARVALHO E SILVA, brasileiro, casado, economista, residente e domi-
ciliado em Curitiba, Pr., CI nº 732.256 do SP., e inscrito no CPF:
sob nº 000.967.689-91? assume a divida confessada de Cr\$ 5.391.012,00
(cinco milhões, trezentos e noventa e um mil e doze cruzeiros), re-
presentada pelo saldo devedor existente na Cédula De Crédito Indus-
trial nº C-BACEN/COREX-PAGRI/IF/29/76, Registrada neste Ofício Imo-
biliário sob nº R-3-2.381, da qual era devedora a firma CERESER -
S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, inscrita no -
CGC/MF sob nº 98.036.940/0001-35, com Sede à Avenida Santa Rosa nº-
550 em Tres de Maio-RS., com seus atos constitutivos na Junta Comer-
cial do Rio de Janeiro, arquivados sob nº 409.072, representada pe-
lo seu Diretor-Presidente Sr. NELSON MELCHIADES CERESER; pelo seu -
Diretor Industrial, Sr. PEDRO GONÇALO CERESER e Diretor Administra-
tivo Sr. LUIZ FERNANDO CERESER, todos qualificados no corpo da Es-
critura; e pela Escritura (Escritura) Pública acima referida trans-
fere à proprietária, assume, obrigando-se a paga-la.- Sendo como-

Certidão emitida pelo SRE

Registradores

FICHA
04-

Matrícula nº 157f9f85-367d-4569-81b2-dfb73463be8
www.registradores.org.br

DA MATRÍCULA

N.º 2.381

ROBUSTA

CONTINUAÇÃO

- Credor o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., inscrito no CGC/MF sob nº 76.510.908/0001-07, com sede em Curitiba, Pr., à Av. - Dr. Vicente Machado nº 445, neste ato representado pbr seu Diretor Financeiro Dr. Carlos Fernando Nunes da Mata, brasileiro, casado economista, portador da CI.RG nº 579.609 do Pr., inscrito no CPF:- sob nº 005.057.909-63 e pelo seu procurador Dr. Luiz Costa, brasileiro, casado, economista, CI.RG nº 306.521 do Pr., e CPF nº 008.- 584.559-00 e assistido pelo seu Advogado, Dr. Claudio de Souza, - brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 151.897 do Pr., e inscrito no CPF sob nº 006.018.969-04.- Condições:- Os juros são devidos à taxa de 5% ao ano.- Prazo:- O vencimento final será em 31 de dezembro de 1986.- AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTAM DO CORPO DA ESCRITURA.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 02 de Abril de 1.981.- Empregada Juramentada.- -x-x-x-x- Custas Cr\$ 2.889,00.- -x-x-x-x-x-

R-10-2.381:- Data:- 25 de Maio de 1983.- (Prot. sob nº 57.244).-

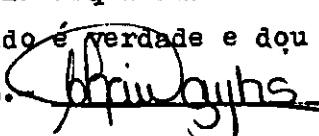
— Nos termos da Cédula de Crédito Industrial, datada de 18 de Maio de 1983, e sob nº PR-3681/poc-237 (01/82), o imóvel constante da presente matrícula FOI HIPOTECADO em 2º GRAU, a favor do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE., agência / de Curitiba; pela proprietária: SOCEPEAR SOCIEDADE ANÔNIMA---SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Pr., à Rua Itupava, nº 396, Alto da Glória, inscrita no CGC/MF sob nº 76.591.668/0001-12, representada por seu Diretor Presidente: JAYME CESAR NISSEL e por / seu Diretor Vice-Presidente, EGBERTO LEITO DE CARVALHO E SILVA; como INTERVENIENTES HIPOTECANTES: JACAREZINHO SOCIEDADE ANÔNIMA EMPRESA DE ARMAZÉNS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado com sede em Paranaguá-Pr., à Rua Joaquim Tigre, nº 999, inscrita no CGC/MF / sob nº 76.608.527/0001-53, representada por seu Diretor Presidente JAYME CESAR NISSEL e por seu Diretor Vice-Presidente, EGBERTO LEITO DE CARVALHO E SILVA; OTTO WILLIAM NISSEL SOCIEDADE ANÔNIMA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, / com sede em Curitiba, Pr., à Praça Zacarias, nº 80, 5º andar, conjunto 508, inscrita no CGC/MF sob nº 78.587.748/0001-20, representa-

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores


RUBRICA

— CONTINUAÇÃO —

da por seu Diretor Presidente JAYME CESAR NISSEL e por seu Diretor Vice-Presidente, EGBERTO LEITE DE CARVALHO E SILVA e ainda como AVA LISTAS: JAYME CESAR NISSEL (CPF: nº 000.496.039/49 e CI: nº RG-195.613/Pr), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba, neste Estado, à Rua Itupava, nº 414; EGBERTO LEITE DE CARVALHO E SILVA (CPF/MF nº 000.967.689/91 e CI nº RG-1.465.248/Pr.), brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Curitiba Pr., à Rua Washington Luiz, nº 154, e a pessoa jurídica OTTO WILLIAM NISSEL SOCIEDADE ANÔNIMA - COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, já / qualificada, representada na forma retro citada; para a garantia da importância de Cr\$ 439.352.035,20 (quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), com vencimento em 10 de Junho de 1992.— Condições: Os juros são devidos à taxa de 08% (oito) por cento ao ano.— Pagamento:— O principal da dívida resultante do crédito aberto por esta cédula será pago pela EMITENTE ao BRDE em 84 (oitenta e quatro), prestações mensais e sucessivas, cada uma equivalente a 1/84 (um / sobre oitenta e quatro), do principal do crédito expresso em RTN'S efetuada a conversão em cruzeiros na data do efetivo pagamento; vencendo-se a primeira em 10 de julho de 1985 e a última em 10 de julho de 1992, obrigando-se a EMITENTE a liquidar com a última prestação, todas as obrigações resultantes desta cédula.— ANEXOS:— fazem parte integrante da presente Cédula de Crédito Industrial, para todos os fins e efeitos de direito, até final liquidação, os seguintes anexos: I- ORÇAMENTO; II- NORMAS DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO; III - DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS EM GARANTIA e IV - - CARA ANUNCIADA DO BADEP.— As demais constantes do corpo da Cédula.— Da qual fica uma via arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.— O referido é verdade e dou fé.— Marechal Cândido Rondon, 25 de Maio de 1983.  Empregada Juramentada.—

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-11-2.381:— Data.— 02 de agosto de 1985.— Certifico que por Ofício recebido nesta data, devidamente assinado pelo / representante do Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., agência de

— SEQUE —

DA MATRÍCULA Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

-05-

FICHA

DA MATRÍCULA

Nº = 2.381=

FUBRICA

CONTINUAÇÃO

Curitiba- Pr., o imóvel constante da presente matrícula fica livre da Hipoteca que sobre si pesava. Isto porque o Banco credor deu-se por pago e satisfeito, pelo que se procedeu o competente cancelamento, bem como no Registro R-3-3-2.381 e R-9-2.381, deste Ofício/Imobiliário.- Certifico mais, que o Ofício objeto da presente averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 02 de agosto de 1985. *Maria Luiza Seggio* Empregada Juramentada.-

-X-X-X-X-X-X-X

-X-X-X-X-X-X

R-12-2.381:- Data:- 13 de Junho de 1988. - (Prot. sob nº 75.442).-

Nos termos da Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, com Reserva de Domínio, de Bens Móveis e Equipamentos datada de 25 de maio de 1988, lavrada às fls. 130 v. à 135 v., do livro nº 13-A e sob nº 1691, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FOI COMPROMISSA DO a: "COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA"- COPAGRIL, Entidade Jurídica cooperativista de direito privado, com Sede administrativa e Foro Jurídico o desta cidade e Comarca, Registrada no INDA nº 3.317, em 18-09-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em 23-09-70, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com ICM nº 41.700.811-M; neste ato representada por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF nº 097.484.909-04, IC: nº 5.746.986-SP., brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro, 1060, nesta cidade e Comarca, e por seu Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINKLER, CPF nº 146. - digo, 145.960.599-34, IC: nº 1.306.646-PR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca; por aquisição feita da SOCEPPAR S/A - SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, Pessoa Jurídica de direito Privado, com sede na Rua Itupava, 396, na cidade de Curitiba-Pr., inscrita no.... CGC/MF sob nº 76.591.668/0001-12; neste ato representada por seu Presidente LUIS MANFRÉ, CPF nº 017.997.629-04, IC: nº 839.706-PR., brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, 299, em Curitiba-Pr., e por seu Diretor TARACO-GERMÃO NORA, CPF nº 002.404.789-91, IC: nº 258.803-PR., brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Pa. Ildefonso, 280. 20º andar, em Curitiba-Pr., o qual encontra-se HIPOTECADO em favor do BRDE., conforme Registro retro R-10-2.381, que é prometido a venda pelo valor de 92.404.235,00 (noventa e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e trinta e cinco cruzados), destacando-se do preço o valor de Cz\$ 3.967.000,00, para as terras e

SEGUIE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

CONTINUAÇÃO

REBRICA

Cz\$ 88.437.235,00 (oitenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco cruzados), para as benfeitorias.- IAPAS sob nº 890683 de 28-05-1988 do IAPAS de Toledo-PR., Condições:- Todos os móveis e equipamentos, livres de quaisquer ônus ou dívidas; estão relacionados no Anexo nº 01, devidamente rubricada pelas partes, que faz parte integrante da Escritura, e que fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O preço total, vencimento, Notas Promissórias e demais condições constam do corpo da Escritura, de qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Junho de 1988.

[Assinatura] Empregada Juramentada.- btk

Custas: Ao Of: Cz\$ 11.359,43 - MCP: Cz\$ 316,92 - F.P: Cz\$ 2.335,23
-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-

AV-13-2.381:- Data:- 04 de julho de 1988.- (Prot. sob nº 75.756).-

Certifico que por Aditivo Cedular nº 3.553, da Cédula de Crédito Industrial nº CCI nº Pr-3681/POC-237, datada de 28 de junho de 1988, devidamente assinado pelos representantes do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, agência de Curitiba, Pr, o imóvel constante da presente matrícula, fica livre da Hipoteca que sobre si pesava. Isto porque o Banco Credor se deu por pago e satisfeito, pelo que procedeu-se o presente e competente cancelamento. Em como no registro nº R-10-2.381, deste Ofício Imobiliário.- Certifico mais que o Aditivo Cedular da presente averbação fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 04 de Julho de 1988.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- V^h. Custas ao of. Cz\$ 71,94.-

x.x.x.x.x.x.

.x.x.x

R-14-2.381:- Data: 11 de Agosto de 1988. (Prot.: sob nº: 76.104). -

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM VIRTUDE DE COMPROMISSO FIRMADO ANTERIORMENTE POR ESCRITURA PÚBLICA Nº 1691, em 25.05.1988, datada de 10 de agosto de 1988, lavrada às fls. 167 até 170 e versos, do livro nº 13-A e sob nº 1719, nas Notas do Tabelião desta cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA" - "COPAGRIL" Entidade Jurídica cooperativista de direito privado, com Sede Administrativa e Foro Jurídico nesta cidade e Comarca, Registrada

SEGUE

Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

-06- FICHA

DA MATRÍCULA
Nº 2.381

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

no INDA sob nº 3.317 em 18.09.70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762 em 23.09.70, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55; neste ato representada por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF Nº 097.484.909-04, IC: nº 5.746.986-SP, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado à Rua Mal. Deodoro, 1060, nesta cidade; e por seu Diretor Secretário JOSE MÁRIO FINKLER, CPF Nº 145.960.599-34, IC: nº 1.306.646-PR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca; por compra feita da SOCEPPAR S/A., SOCIEDADE CEREALISTA EXPORTADORA DE PRODUTOS PARANAENSES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Itupava, 396, na cidade de Curitiba, Capital deste Estado, inscrita no CGC/MF sob nº 76.591.668/0001-12; neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIS MANFRÉ, CPF Nº 017.997.629-04, IC: nº 839.706-PR, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, 299, em Curitiba, Pr., e por seu Diretor TARACO GERMANO NÓRA, CPF Nº 002.404.789-91, IC: nº 258.803-PR., residente e domiciliado à Rua Pe. Ildefonso, 280, 20º Andar, em Curitiba-Pr., brasileiros, casados, comerciantes; pelo valor de Cz\$ 92.404.235,00.- Recolheu o Imposto devido, Guia sob nº 1208/88 da A.R. de 10 de agosto de 1988.- Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 1440/88 de 10 de agosto de 1988.- QUE a adquirente dispensa a apresentação das demais Negativas mencionadas na Lei Federal nº 7433 de 18-12-1985 e Decreto nº 93240, de 09.09.1986, por parte da vendedora e esta se responsabiliza civil e penal até esta data:- Condições:- As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- OBS. Certidão Negativa de Débito CND sob nº 890683 de 28 de abril de 1988.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 11 de Agosto de 1988. *[Assinatura]*
Empregada Juramentada. btk

Custas: Ao Of: Cz\$ 11.359,43 - CPC: Cz\$ 316,92 - F.P: Cz\$ 2.335,23
-x-x-x-x-
R-15-2.381:- Data:- 09 de setembro de 1988.- (Prot. nº 76.420).- ' -x-x-x-x-

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/01588-2, datada de 09 de agosto de 1988, o imóvel constante da presente matrícula, foi HIPOTECADO EM 1º GRAU, a favor do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade e comarca, pela proprietária COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, com sede nesta cidade e comarca, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, representada pelo seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA e pelo Diretor Secretário JOSE MARIO FINKLER, e como Avalistas VALTER VANZEL

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

LA, CPF nº 097.484.909-04, JOSE MARIO FINKLER, CPF nº 145.960.599-34 e TEALMO CASSEL, CPF nº 078.080.629-87, para a garantia da importância de R\$ 925.000.000,00, cujo vencimento será em 10 de junho de 1994.- Juros: São devidos à taxa de 7% a.a., sujeitos ao reajuste que vier a ser aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.- Forma de Pagamento:- Será efetuado em 06 prestações que são as seguintes: 10.06.89, 10.06.90, 10.06.91, 10.06.92, 10.06.93 e 10.06.94.- Penhor:- Registrado sob nº 35.360 de Registro Auxiliar.- As demais condições constam no corpo da Cédula, a qual fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 09 de setembro de 1988.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- VH: Custas ao of. R\$ 1.271,20.-
x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.

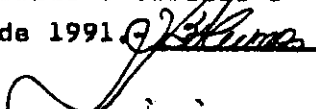
AV-16-2.381:- Data:- 05 de abril de 1.991.- (Prot. sob nº 82.661)
Certifico que por Aditivo de Retificação e Ratificação à cédula de Crédito Rural, datada de 28 de setembro de 1988 devidamente assinada pelas partes, de um lado : Banco do Brasil S/A e de outro lado Cooperativa Agrícola Mista Rondon Ltda, ambas qualificadas no registro retro, sob nº R-15-2.381, os quais resolveram retificar o seguinte: RECARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL DADO EM GARANTIA:- convistas a melhor caracterizar um dos imóveis dados em garantia tem o Financiador e a Financiada justo e acordado modificar a descrição do imóvel denominado Chácara nº 264, devidamente matriculada sob nº 479, cuja descrição do imóvel consta no corpo do Aditivo.- RATIFICAÇÃO.- Assim ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando não haver ânimo de novar as obrigações assumidas na cédula ora ditada e ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que se separa a fazer parte integrante, para todos os efeitos.- As demais condições constam no corpo aditivo, o qual fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 05 de abril de 1.991.- *[Assinatura]* Empregada Juramentada.- CCJ/-
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AV-17-2.381:- Data:- 01 de Julho de 1991.- (Prot. sob nº 83.093).-
Certifico que por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula-
SEGUE

DA MATRÍCULA Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRP
www.registradores.org.br

Registradores
07 FICHA

RUBRICA

1a-Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/01588-2; datada de 18 de Junho de 1991, devidamente assinado pelas partes, de um lado: BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, e Comarca, e de outro lado COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA, ambos qualificados, no registro retro, sob nº R-15-2.381, os quais resolveram retificar o seguinte: PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- A Financiada e o Financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o vencimento da prestação do instrumento de crédito ora editado, inicialmente pactuada para 10 de Junho de 1991, fixando seu novo vencimento em 10 de Junho de 1995.- RATIFICAÇÃO:- Assim ajustados, o Financiada e o Financiador declarando não haver ânimo de novar, ratificam a cédula ora editada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assim como no Aditivo referido no preâmbulo, assinam este Aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passará a fazer parte integrante para todos os efeitos.- As demais condições constam no corpo do Aditivo o qual fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 01 de Julho de 1991. 
Empregada Juramentada.- CCJ/.-
Custas ao Of. Cr\$ 56,65.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

R-18-2.381:- Data:- 13 de Janeiro de 1992.-(Prot.sob nº 84.200).-

Nos termos da Escritura Pública de Obrigações Decorrentes de Contratos de Câmbio, Operações de Financiamento de Bens Exportáveis (FBE), Concessão de Garantias, Emissão de Cartas de Crédito de Importação com Garantia Hipotecária e Fidejussória, datado de 07 de Janeiro de 1992, lavrada às fls. 076, à 088, do Livro nº 16-A, e sob nº 2.091, nas Notas do Tabelião desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, bem como as benfeitorias e demais acessórios, FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU, sem concorrência de terceiros, a favor do OUTORGADO CREDOR: -BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob nº 00.000.000/1025-12, neste ato representado pelos administradores de sua agência nesta Cidade e Comarca, SADI KERN, CPF. nº 008.326.260-15, RG, nº 3005407162-RS., Matrícula nº 8.911.940-1, brasileiro, casado, gerente geral substituto, residente na Rua D. João VI, 1139, nesta Cidade; e JOÃO GONÇALVES, CPF. nº 041.232.809-78, RG. nº 857.701-3-PR., brasileiro, casado, gerente de atendimento substituto, residente na Rua Independência, 1765, nesta Cidade; na forma da Procuração e Substabelecimento particular, com firma reconhecida no 2º Ofício de Notas

SEGUE

Registradores
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br



CONTINUAÇÃO

de Brasília-DF., e no Cartório desta Cidade.- pela DEVEDORA:- COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA - "COPAGRIL", entidade Jurídica cooperativista de Direito Privado, com sede administrativa e foro jurídico nesta Cidade e Comarca, registrada no INCRA sob nº 3317, em 18.09.1970, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em 23.09.1970, inscrita no CGC/MF. sob nº 81.584.278/0001-55; neste ato representada por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF. nº 097.484.909-04 e RG. nº 5.746.986-SP.; e por seu Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINKLER, CPF. sob nº 145.960.599-34 e RG. nº 1.306.646-PR., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca.- Para a garantia do financiamento de R\$ 5.557.750.000,00 (Cinco milhões, queto dizer, bilhões, quinhentos e cinquenta e sete milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros), equivalente a US\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de dólares) à Taxa de câmbio de R\$ 1.111,55 (Um mil, cento e onze cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cada dólar dos Estados Unidos, vigente no dia sete do Mês de Janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e dois (07.01.1992).- Prazo:- Para os fins de vinculação à garantia pactuada na presente Escritura, cujo prazo de validade é de 05 (cinco) anos Juros:- Na Escritura.- Condições:- As demais condições firmadas entre as partes, estão explícitas no corpo da Escritura, e do Registro sob nº R-36.895 do Livro nº 3 (Registro Auxiliar), da qual fica uma via arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e assina.- Marechal Cândido Rondon, 13 de Janeiro de 1992.- Oficial Maior:- jo/-
Custas ao Ofício:- R\$ 102,50 CPC.: R\$ 838,10.-
-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-

AV-19-2.381:- Data:- 30 de Junho de 1992.- (Prot.sob nº 85.648).--

Certifico que por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 88/01588-2, devidamente Registrada sob nº R-15-2.381, devidamente assinado pelas partes, pelo qual as partes de um lado:- com FINANCIADA:- COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA - "COPAGRIL", CGC/MF. nº 81.584.278/0001 55, e de outro lado como FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A., agência desta Cidade e Comarca; os quais resolveram RE-RATIFICAR o seguinte:- PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- REAJUSTE DE ENCARGOS FINANCEIROS:- A FINANCIADA e o FINANCIADOR têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o vencimento da prestação do instrumento de crédito ora aditado, inicialmente pactuada para 10.06.92, fixando o seu novo vencimento para 10.06.96.- Têm justo e acordado ainda, que os Encargos Financeiros da parcela ora prorrogada passarão a ser, a partir

SEGUE

Nº 2.381
DA MATRÍCULA
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registradores

-08-

FICHA

de 10.06.92, os mencionados nas cláusulas a seguir, sendo que os mesmos estendem-se, também, à parcela prorrogada pelo Aditivo de 18.06.91.- ENCARGOS FINANCEIROS E INADIMPLEMENTOS:- Descritos no corpo do Aditivo.- RATIFICAÇÃO:- Assim ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando não haver ânimo de novar, ratificam a Cédula ora aditada, no que não for aqui expressamente alterado, tudo o que nela se contém, assinam como nos aditivos referidos no preâmbulo, assinam este aditivo em folha do mesmo formato do documento cedular, de que passará a fazer parte integrante, para todos os fins de Direito.- As demais condições constantes no corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, para todos os fins de Direito.- O referido é verdade e dou fé.- Ma
rechal Cândido Rondon, 30 de Junho de 1992. Assinatura Empre
gada Juramentada.- Jo/.-

R-202.381: Data: 02 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.091).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Hipoteca, datada de 19 de Novembro de 1993, lavrada às fls. 119 até 123, do livro nº 18-A e sob nº 2.344, nas Notas do Tabe-lionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "AGRICOLA SPERAFICO LTDA", sediada na BR 317, KM 01, na Cidade de Toledo-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57; neste ato representada por seus Dire-tores LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF: 191.387.929-15, RG. nº 853.873-PR., e DILSO SPERAFICO, CPF Nº 191.387.689-68, RG. nº 926.331-5-PR., brasileiros, casados, empresários, o primeiro resi-dente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., e o outro em Amam-baí-MS;, por compra feita de COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL., sediada nesta Cidade e Comarca na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em sessão de 23.09.1970; representada neste ato por seu Di-rector Presidente VALTER VANZELA, CPF Nº 097.484.909-04, RG. nº 5.846.986-SP., e por seu Diretor Secretário JOSE MARIO FINKLER, CPF Nº 145.960.599-34, RG. nº 1.306.646-PR., brasileiros, casa-dos, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade e Co-marca; pelo valor de CR\$ 19.278.744,21. Recolheu o imposto devi-do, Guia sob nº 3196/1058/93 da P.M. de 01 de Dezembro de 1993. Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 1866/93 de 01 de Dezembro de 1993. Certidão Negativa de Dívida Ativa de

SEGUE

Registradores
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO

Tributos Estaduais de 12 de Novembro de 1993. Certidão Negativa do Instituto Ambiental do Paraná - I.A.P. de 18 de Novembro de 1993. Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob nº 056376 de 29 de Novembro de 1993. QUE a compradora dispensa a vendedora da apresentação das demais Certidões Negativas exigidas pela Lei Federal nº 7433 de 18.12.85 e Decreto nº 93.240 de 09.09.86 e a mesma vendedora se responsabiliza civil e penal até esta data. Condições:- COMO FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF nº 009.628.649-00, RG: 430.429-PR., e sua esposa AMALIA TARCILIA SPERAFICO, RG: 1.501.042-Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, CPF: 191.387.929-15, RG: 853.873-5-Pr., e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, RG. nº 1.345.448-Pr., e DILSO SPERAFICO, CPF nº 191.689-68, RG. nº 926.331-Pr., e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, RG nº 3.211.370-2-Pr., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, os dois primeiros casais residentes e domiciliados na Cidade de Toledo, Pr., e o outro residente e domiciliados em Amambai-MS., eles empresários e elas do lar; e ainda COMO ANUENTES: BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1025-12, no ato representado pelos administradores de sua agência desta cidade: ALOISIO MAZURECK, CPF 005.828.329-34, RG. 436.079-Pr., na qualidade de Gerente-Geral, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 13.04.92, Registrado sob nº 9070, Livro B-10-Reg.Integral, oriundo da Procuração Particular datada de 13.06.1991, Registrada sob nº 9069, Livro B-10-RegistroIntegral; e JOÃO GONÇALVES, CPF: 041.232.809-78, RG. 857.701-3-Pr., na qualidade de Gerente de Atendimento, na forma do substabelecimento particular de procuração datado de 29.10.93, Registrado sob nº 9393, Livro B-11-Reg.Integral, oriundo do Substabelecimento particular de Procuração datado de 08.02.93, Registrado sob nº 9072, oriundo da Procuração Particular datada de 13.02.1992, Registrada sob nº 9071, Livro B-10-Reg.Integral, ambos os Registros são do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca. QUE o imóvel retro encontra-se com os seguintes gravames: R-15-2.381; AV-16-2.381; AV-17-2.381; R-18-2.381 e AV-19-2.381, todos do conhecimento da ora COMPRADORA. TODAS as demais condições estão explicitas no corpo da Escritura, da qual fica uam via arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal

SEGUE



DA MATRÍCULA Nº 2.381
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

FICHA = 09 =

DA MATRÍCULA
Nº 2.381

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 1993. *Blumes* Empregada Juramentada.- btk.

Custas: Ao Ofício:- CR\$ 30.107,70 - CPC: CR\$ 180,54

X.X.X.X

X.X.X.X.X.

AV-21-2.381: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.253)

Certifico que nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, datada de 28 de dezembro de 1993, lavrada às fls. 148 até 159, do livro nº 18-A e sob nº 2.354, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FICA LIVRE DA HIPOTECA que sobre si pesava, conforme Registro sob nº R-18-2.381. Certifico mais que uma fotocópia da Escritura referida fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993. *Blumes*

Empregada Juramentada. btk

X-X-X-X-X

X-X-X-X-

AV-22-2.381: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.262)

Certifico que por Ofício datado de 29 de dezembro de 1993; devidamente assinado pelos representantes do Banco do Brasil S/A., agência desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FICA LIVRE DA HIPOTECA que sobre si pesava, conforme Registro sob nº R-15-2.381 retro. Certifico mais que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993. *Blumes*

Empregada Juramentada. btk

X-X-X-X

X-X-X-X-

R-23-2.381: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.265).

Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Assunção de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, datada de 22 de Novembro de 1993, lavrada às fls. 126 até 135, do livro nº 18-A e sob nº 2.346, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU, a favor do CREDOR: o BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1025/12, denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, neste ato representado pelos administradores de sua agência desta Cidade, ALOISIO MAZURACK, CPF nº 005.828.329-34, RG: nº 436.079-Pr., na qualidade de Gerente-Ge-

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

ral, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 13.04.92, Registrado sob nº 9070, Livro B-10-Reg.Geral, oriundo da procuração particular datada de 13.06.1991, Registradasob nº 9069, Livro B-10-Reg.Integral; e JOÃO GONÇALVES, CPF nº 041.232.809-78, RG. nº 857.701-3-Pr., na qualidade de Gerente de Atendimento, na forma do substabelecimento particular de Procuração datado de 29.10.93, Registrado sob nº 9393, Livro B-11-Reg.Geral, oriundo do substabelecimento particular de procuração datado de 08.02.93, Registrado sob nº 90.72, oriundo da Procuração particular de 13.02.92, Registrada sob nº 9071 Livro B-10-Reg.Integral, todos os Registros das Procurações e substabelecimentos anteriormente mencionados foram efetuados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Cidade; brasileiros, casados bancários, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; COMO DEVEDORA (assim adiante designada): COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, sediada nesta Cidade e Comarca, na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em sessão de 23.09.1970, representada no ato por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF nº 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-SP., e por seu Diretor Secretário JOSÉ MARIO FINHLER, CPF nº 145.960.599-34, RG. nº 1.306.646-Pr., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade; e como ASSUNTORA, (assim designada) AGRICOLA SPERAFICO LTDA., sediada na BR-317, KM 01, na cidade de Toledo-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seus diretores: LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, CPF nº 191.387.929 15, RG. nº 853.873-Pr., e DILSO SPERAFICO, CPF nº 191.387.689-68, RG. nº 926.331-5-Pr., brasileiros, casados, empresários, os primeiros residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-Pr., e o outro na Cidade de Amambai-MS., e ainda como FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO, já retro mencionado e qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILIA SPERAFICO, RG. nº 1.501.042-Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, já retro mencionado e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, RG. nº 1.345.448-Pr., e DILSO SPERAFICO, já retro mencionado e qualificado; e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, RG. nº 3.211.360-2-Pr., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens; os dois primeiros casais residentes

SEQUE

Nº = 2.381 =
DA MATRÍCULA
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

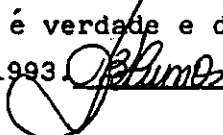
Registradores

FICHA
= 10 =

DA MATRÍCULA
Nº 2.381


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

e domiciliados na Cidade de Toledo-Pr., e outro residente em Amambai-MS, eles empresários e elas do lar; (adiante denominados simplesmente FIADORES); para a garantia da importância de CR\$ 167.115.177,40 (cento e sessenta e sete milhões, cento e quinze mil, cento e setenta e sete cruzeiros reais e quarenta centavos) valor em 28 de Setembro de 1993, provenientes da CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 88/01588-2, emitida em 09.08.88, no valor de CZ\$ 925.000.000,00 (novecentos e vinte e cinco milhões de cruzados) com vencimento estipulado para 10.06.1994, garantida em Penhor e Hipoteca Cedulares. QUE a ASSUNTORA - AGRICOLA SPERAFICO LTDA na forma representada, assume a dívida ora confessada, divida essa que lhe é transferida, com o consentimento do BANCO e da DEVEDORA - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA., obrigando-se ela, ASSUNTORA, na qualidade de devedora, a pagar integralmente a referida dívida, no prazo e nas condições estabelecidas conforme consta no corpo da Escritura. TODAS as demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993.  Empregada Juramentada. rdv/.-

Custas: ao Ofício:- CR\$ 30.107,70 - CPC. CR\$ 180,54.

x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.

R-24-2.381: Data: 29 de Dezembro de 1993. (Prot. sob nº 90.091).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Hipoteca, datada de 19 de Novembro de 1993, lavrada às fls. 119 até 123, do livro nº 18-A e sob nº 2.344, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca, o imóvel constante da presente matrícula, FOI HIPOTECADO EM 2º GRAU, a favor da: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, sediada nesta Cidade e Comarca, na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MF sob nº 81.584.278/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 762, em sessão de 23.09.1970; representada neste ato por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF nº 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-SP., e por seu Diretor Secretário JOSE MARIO FINKLER, CPF nº 145.960.599-34, RG. nº 1.306.646-Pr., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; pela proprietária: AGRICOLA SPERAFICO LTDA, sediada na BR 317, KM 01, na Cidade de Toledo-Pr., ins-

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

crita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57; neste ato representada por seus Diretores LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF nº 191.387.929-15, RG. nº 853.873-PR., e DILSO SPERAFICO, CPF nº 191.387.689-68, RG. nº 926.331-5-Pr., brasileiros, casados, empresários, os primeiros residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-Pr., o outro em Amambai-MS., COMO FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO, CPF nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-Pr., e sua esposa AMALIA TARCILIA SPERAFICO, RG. nº 1.501.042-Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, CPF nº 191.387.929-15, RG. nº 853.873-5-Pr., e sua esposa HOSANA MARIA SPERAFICO, RG. nº 1.345.448-Pr., e DILSO SPERAFICO, CPF nº 191.387.689-68, RG. nº 926.331-Pr., e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, RG. nº 3.211.370-2-Pr., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, os dois primeiros casais residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-Pr., e o outro residente e domiciliado em Amambai-MS., eles empresários e elas do lar; para a garantia da importância de Cr\$ 168.958.600.000,00 (cento e sessenta e oito bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), correspondente em 19.11.1993, a CR\$ 168.958.600,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos cruzeiros reais), equivalente a U\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte americanos), de cuja importância uma parte já foi devidamente quitada, como mencionada no corpo da Escritura, e a outra parte do Saldo Devedor também será amortizada conforme consta no corpo da Escritura, com vencimento final em 1996. Todas as demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé.- Marechal Cândido Rondon, 29 de Dezembro de 1993. *[Assinatura]* Empregada Jura-mentada.- rdv/.-

Custas: ao Ofício:- CR\$ 30.107,70 - CPC:- CR\$ 180,54.-

x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x

AV-25-2.381: Data: 29 de Agosto de 1994.- (Prot. sob nº 91.985).

Nos termos da Escritura Pública de Aditivo de Retificação e Ratificação à Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, datada de 06 de Julho de 1994, lavrada às fls. 102 e 103 do livro 19-A e sob nº 2.441, nas Notas do Tabelionato desta Cidade e Comarca; pela qual de um lado como CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede em Brasília,

SEGUIE

Nº 2.381 =
DA MATRIZ =
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

= 11 =

FICHA

DA MATRÍCULA
Nº = 2.381 =


SUBRICA

CONTINUAÇÃO

Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/1025-12, neste ato representado pelos administradores de sua agência desta Cidade: ALOISIO MAZUREK, CPF nº 005.828.329-34, RG. nº 436.079-PR., na qualidade de Gerente-Geral, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 13.04.92, Registrado sob nº 9070, Livro B-10-Registro Integral, oriundo da Procuração particular datada de 13.06.91; e ALVARO ANSELMO TIEPPO, CPF nº 277.874.270-00, RG. nº 1003330329-RS., na qualidade de Gerente de Atendimento, na forma do Substabelecimento particular de Procuração datado de 08.02.93, Registrado sob nº 9072, Livro B-10-Reg.Integral, oriundo da Procuração particular datada de 13.02.92, Registrada sob nº 9071, Livro B-10-Registro Integral, ambos: brasileiros, casados, bancários, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; e COMO DEVEDORA: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL, sediada nesta Cidade e Comarca na Rua 9 de Agosto, 700, inscrita no CGC/MG sob nº 81.584/0001-55, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 762, em sessão de 23.09.1970, representada neste ato por seu Diretor Presidente VALTER VANZELLA, CPF nº 097.484.909-04, RG. nº 5.746.986-SP., e por seu Diretor Vice-Presidente ROMEU ADEMAR SCHERER, CPF nº 015.418.979-00, RG. nº 1.065.084-PR., brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta Cidade; COMO ASSUNTORA: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., sediada na BR 317, Km 01, na Cidade de Toledo-PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57; neste ato representada por seu diretor LEVINO JOSÉ SPERAFICO, CPF nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-PR., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo, Pr., e ainda COMO FIADORES: LEVINO JOSÉ SPERAFICO, CPF nº 009.628.649-00, RG. nº 430.429-PR., e sua mulher AMALIA TARCILIA SPERAFICO, RG nº 1.501.042-PR., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, CPF nº 191.387.929-15, RG. nº 853.873-5-PR., e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, RG. nº 1.345.448-PR., e DILSO SPERAFICO, CPF nº 191.387.689-68, RG. nº 926.331-PR., e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, RG. nº 3.211.370-2-PR., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, os dois primeiros casais residentes e domiciliado em Toledo-PR., e o outro residente em Amabai-MS., eles empresários e elas do lar, todos neste ato representados por seu bastante procurador LEVINO JOSÉ SPERAFICO, já mencionado e qualificado, na forma da procuração

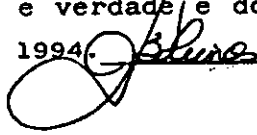
SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores



CONTINUAÇÃO

lavrada no 1º Tabelionato de Toledo-PR., às fls. 026v à 027, do livro 153, de cujo Translado, fica uma fotocópia arquivada nas Notas do Tabelionato desta Cidade do livro 08, às fls. 131 sob nº 1518, os quais resolveram RETIFICAR e RATIFICAR a Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e Fidejussória, devidamente Registrada sob nº R-23-2.381, nas seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** - O CREDOR e a ASSUNTORA têm justo e acordado, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 10.06.96 (dez de Junho de um mil novecentos e noventa e seis). **SEGUNDA:** Sem prejuízo do vencimento anteriormente estipulado, a dívida resultante deste contrato será paga em 02 (duas) prestações anuais consecutivas, vencendo-se a primeira em 10.06.95 (dez de Junho de um mil novecentos e noventa e cinco) e a última em 10.06.96 (dez de Junho de um mil novecentos e noventa e seis) correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor (excluída quaisquer parcelas exigíveis) pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou das demais cláusulas e condições do instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **RATIFICAÇÃO:** A Escritura Pública em referência fica retificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este instrumento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de Direito. Todas as demais condições constam do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de Agosto de 1994.  Empregada Juramentada. rdv

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-

R-26-2.381: Data: 28 de Abril de 1995. (Prot. sob nº 93.457).-

Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Cláusula de Garantia Hipotecária, datada de 27 de Abril de 1995, lavrada às fls. 199 e 200 do livro 9, s/nº, nas Notas do 2º Tabelionato "Reis", na Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi HIPO-

SEGUE

Nº - 2.381 -
DA Matrícula
www.registradores.org.br

Registradores

- 12 -

FICHA

DA MATRÍCULA

N.º = 2.381 =

RUBRICA

—CONTINUAÇÃO—

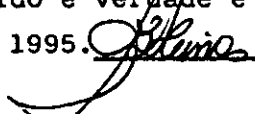
TECADO EM 3º GRAU, a favor do CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., instituição financeira privada, com sede em Belo Horizonte MG., Rua Rio de Janeiro, 680, inscrito no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10, neste ato representado pelos seus diretores Executivos MILTON LOUREIRO, CPF nº 000.564.566-20, residente na Rua Rio de Janeiro, 654, 5º Andar; e MILTON DE ARAUJO, RG. nº 93.248 MG., CPF nº 000.095.556-68, residente na Rua Martim Carvalho, 370, ambos: brasileiros, casados, bancários, neste ato representados por seu bastante Procurador ALCIDES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 260639-DF., CPF nº 008.687.016 53, conforme Procurações lavradas nos livros 656-P e 781-P, às fls. 118 e 85, ambas no Cartório do Segundo Ofício de Notas de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que se encontra arquivada no 2º Tabelionato de Toledo-PR., pela proprietária DEVEDORA AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, com sede na Cidade de Toledo-PR., na Rodovia PR 317, KM 01, representada neste ato na forma de seu Contrato Social por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Toledo-PR., RG. nº 430.429-PR., CPF nº 009.629.649-00, e ainda COMO INTERVENIENTES HIPOTECANTES: ELIO SPERAFICO e sua mulher MATILDE THEREZINHA SPERAFICO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados em Toledo-PR., na Rodovia PR 317, KM 01, RG. nº 349.360-PR., RG. nº 1.795.780-PR., CPF nº 009.627.409-34; LEVINO JOSE SPERAFICO, já anteriormente qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ela brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 1.501.042-PR., CPF nº 009.628.649-00; DILCEU JOÃO SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 1.065.649-PR., RG. nº 928.761-PR., CPF nº 119.792.169-91; ITACIR ANTONIO SPERAFICO, e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 853.873-PR., e RG. nº 1.345.448-PR., CPF nº 191.387.929-15; DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados em Amambai/MS., na Rua José Alves Cavalheiro, s/nº, RG. nº 926.331-PR., RG. nº 3.211.370-PR., CPF nº 191.387.689-68, neste ato representados por seu bastante procurador LEVINO JOSE

—SEGUIE—

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

SPERAFICO, já mencionado e qualificado, conforme procuração lavrada no livro 04, às fls. 017 do Tabelionato e Registro Civil de Vila Nova-Toledo/PR., Condições: QUE a CONFITENTE DEVEDORA havia se tornado Devedora do CREDOR, da quantia de R\$ 5.285.000,00 (cinco milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), por força do contrato de capital de giro, firmado em 27.04.95, com prazo de vencimento de 90 dias, findado em 26.07.95, o qual será corrigido mensalmente com juros de 7% (sete por cento) ao mês, o qual fica fazendo parte complementrar e integrante do presente Registro. As demais condições constam no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de Abril de 1995.  Empregada Juramentada. rdv

Custas: Ao Ofício: 189,90.

CPC: R\$ 9,49.

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-

R-27-2.381: Data: 05 de Maio de 1995. (Prot. sob nº 93.499).-

Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação aos Contratos de Abertura de Crédito em Conta Corrente datada de 12 de Abril de 1995, lavrada às fls. 018 à 029 do livro nº 29, s/nº, nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Município de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, FOI HIPOTECADO EM 4º GRAU, em favor do CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC nº 00.000.000/0587-85, representado pelos administradores de sua agência em Toledo-PR., Srs. MARCOS LUIZ GALLES, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 204.220.839-68, Gerente-Geral e ZEVI GRISA, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 059.876.369-49, gerente de atendimento; pela proprietária DEVEDORA: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em PR 317-KM 01, Toledo-PR., inscrita no CGC sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 009.628.649 00, sócio-gerente; e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 191.387.929-15, sócio-gerente; e COMO FIADORES: LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileiros, casados entr si, CPF comum 009.628.649-00, ele comerciante, ela do lar; ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, SEGUE

Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE

Registradores

FICHA
- 13 -

DA MATRÍCULA
www.registradores.org.br

DA MATRÍCULA
N.º = 2.381 =

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

casados entre si, CPF comum nº 191.387.929-15, ele comerciante, ela do lar; e DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 191.387.689-68, ele comerciante, ela do lar, residentes em Amambai-MS., e ainda COMO INTERVENIENTES-GARANTE e HIPOTECANTES: LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, anteriormente mencionados e qualificados; ELIO SPERAFICO e sua mulher MATILDE THERESINHA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 009.627.409-34, ele agricultor, ela do lar, residentes em Toledo-PR., DILCEU 8DÃDA SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 191.792.169-91, ele comerciante, ela do lar, residentes em Toledo-PR., ELOI SPERAFICO e sua mulher LUCIANE MARIA ZANCHI, brasileiros, casados entre si, CPF nº 335.356.129-34, e nº 496.661.691-34, respectivamente, ele pecuarista, ela do lar, residentes em Amambai-MS., MILTON SPERAFICO e sua mulher SUZAN MARGARETH FORMIGHERI SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF nº 334.909.709-00, e nº 778.605.867-20, respectivamente, ele agropecuarista, ela comerciante, residentes em Toledo-PR., e SPERAFICO MOINHOS LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Leonir Giarette, 45, Toledo-PR., inscrita no CGC/MF nº 80.284.862/0001-22, representado por seus sócios gerentes, LEVINO JOSE SPERAFICO, DILSO SPERAFICO e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, anteriormente mencionados e qualificados. Condições: O presente instrumento tem por objetivo RETIFICAR E RATIFICAR, na forma das cláusulas constantes da referida Escritura: QUE conforme CONTRATO DE ABERTURA EM CONTA CORRENTE-CHEQUE OURO EMPRESARIAL nº 94/18890-X, com o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), firmado entre as partes aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 1994, prazo de 19 (dezenove), dias, com vencimento em 31.08.94, com cláusula de prorrogação automática, tendo como garantia a caução de uma Nota-Promissória, de emissão da DEVEDORA, no valor de R\$ 11.440.000,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), tendo como AVALISTAS da Nota-Promissória o Sr. LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, e FIADORES do contrato, os Srs. LEVINO JOSE SPERAFICO, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, e DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO,

SE GUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

anteriormente qualificados, crédito deferido para eventual constituição de reforço ou provação de fundos da conta corrente de depósitos nº 2.435-X, que a DEVEDORA mantém na agência de Toledo Pr., **QUE** o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO NA CONTA CORRENTE nº 94/00735-7, firmado em 12.08.94, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), com vencimento estipulado para 31.08.94, com cláusula de prorrogação automática por um único trimestral, registrado sob nº 28.047, no CRTB de Toledo-PR., em 24.08.94, financiamento deferido para eventual constituição de reforço ou provisão de fundos da conta corrente de depósitos nº 2.435-X, que a DEVEDORA mantém na agência de Toledo-PR., tendo como FIADORES os Srs. LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, anteriormente qualificados. **FORMA DE PAGAMENTO:** A DEVEDORA e o CREDOR têm ajustado e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos para 31 de Maio de 1995. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as estipulações constantes dos contratos mencionados, em tudo quanto não tiver sido alterados pelo presente instrumento. As demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de Maio de 1995. Em-
pregada Juramentada. rdv

Custas: Ao Ofício: R\$ 189,90.

CPC: R\$ 9,49.

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-

R-28-2.381: Data: 05 de Maio de 1995. (Prot. sob nº 93.500).-

Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, datada de 12 de Abril de 1995, lavrada às fls. 030 à 041 do livro nº 29, s/nº, nas Notas do Tabelionato de Vila Nova, Município de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM 5º GRAU**, em favor do CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/0587-85, representado pelos administradores de sua agência em Toledo-PR., Sra. MARCOS LUIZ GALLES, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 204.220.839-68, Gerente-Geral e ZEVI GRISA, brasileiro, casado, bancário, residente em Toledo-PR., CPF nº 059.876.369-49, gerente de atendimento; COMO DEVEDORA: SPERAFICO MOINHOS LTDA., sociedade por cotas

Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

FICHA
- 14 -

DA MATRÍCULA
N.º 2.381 =

RUBRICA

--CONTINUAÇÃO--

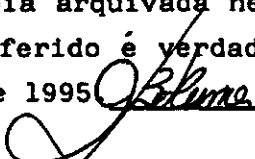
de responsabilidade limitada, com sede em à Rua Leonir Giaretta, 45, Toledo-PR., inscrita no CGC nº 80.284.862/0001-22, neste ato representada por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 009.628.649-00, sócio gerente, e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Toledo-PR., CPF nº 191.387.929-15, Sócio-Gerente, e como FIADORES: LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 009.628.649-00, ele comerciante, ela do lar; ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 191.387.929-15, ele comerciante, ela do lar, DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF nº 191.387.689-68, ele comerciante, ela do lar, residentes em Amambai-MS., e ainda COMO INTERVENIENTES-GARANTE e HIPOTECANTES: LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, já qualificados e ELIO SPERAFICO e sua mulher METILDE THERESINHA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 009.627.409-34, ele agricultor, ela do lar, residentes em Toledo-PR., DILCEU JOÃO SPERAFICO sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF comum nº 119.792.169-91, ele comerciante, ela do lar, residentes em Toledo-PR., ELOI SPERAFICO e sua mulher LUCIANE MARIA ZANCHI, brasileiros, casados entre si, CPF nº 335.356.129-34 e nº 496.661.691-34, respectivamente, ele pecuarista, ela do lar, residentes em Amambai-MS., MILTON SPERAFICO e sua mulher SUZAN MARGARETH FORMIGHIERI SPERAFICO, brasileiros, casados entre si, CPF. nº 334.909.709-00 e 778.605.867-20, respectivamente, ele agropecuarista ela comerciante, residentes em Toledo-PR., e AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede em PR-317, KM 01, Toledo-PR., CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, representada por seus sócios gerentes: LEVINO JOSE SPERAFICO DILSO SPERAFICO e ITACIR ANTONIO SPERAFICO, já qualificados.

Condições: O presente instrumento tem por objetivo **RETIFICAR E RATIFICAR**, na forma das cláusulas constantes da referida Escritura: **QUE** conforme o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO NA CONTA CORRENTE Nº 94/18897-1 CHEQUE-OURO EMPRESARIAL, firmado em 12.08.94, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com vencimento estipulado para 31.08.94, com cláusula de prorrogação

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

automática, tendo como garantia a caução de uma Nota-Promissória de emissão da DEVEDORA, no valor de R\$ 11.440.000,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), tendo como AVALISTAS da Nota-Promissória, o Sr. LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, e FIADORES do Contrato, os Sr.s LEVINO JOSE SPERAFICO e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA SPERAFICO, acima qualificados, crédito deferido para eventual constituição de reforço ou provação de fundos da conta corrente de depósitos nº 22.434-0, que a DEVEDORA mantém na agência de Toledo-PR. FORMA DE PAGAMENTO: A DEVDORA e o BANCO têm ajustado e acordado, neste ato, alterar o prazo dos instrumentos ora aditados para 31 de Maio de 1995. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as estipulações constantes do contrato mencionado, em tudo quanto não tiver alterado pelo presente instrumento. As demais condições estão explícitas no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de Maio de 1995 
Empregada Juramentada. rdv
Custas: Ao Ofício: R\$ 189,90. CPC: R\$ 9,49.

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-

AV-29-2.381: Data: 14 de Dezembro de 1995. (Prot. sob nº 95.153)

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO de Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária e acordo, datada de 13 de Dezembro de 1995, lavrada às fls. 172 até 176, do livro nº 12, e s/nº, nas Notas do 2º Tabelionato "REIS" da Cidade e Comarca de Toledo, neste Estado, pela qual as partes de um lado COMO CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A., Instituição Financeira privada, com Sede em Belo Horizonte-MG., Rua Rio de Janeiro, 680, inscrito no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10; neste ato representado pelos seus Diretores: MILTON LOUREIRO, CPF Nº 000.564.566-20, domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 654, 5º andar e MILTON DE ARAUJO, RG. nº 93.248-MG., e CPF Nº 000.095.556-68, residente na Rua Martim de Carvalho, 370, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, ambos brasileiros, casados, bancários, neste ato representados por seu bastante procurador ALCIDES DE MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 260.639-DF., CPF Nº 008.687.016-53, conforme Procuração lavrada no

SEQUE

Nº - 2.381 -
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

FCHA
- 15 -

DA MATRICULA
N.º 2.381

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

livro nº 674-P, às fls. 188, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, de 04/12/1995, e de outro lado como CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., Pessoa Juridica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, com Sede na Cidade de Toledo, Pr., na Rodovia PR-317, KM 01, representada neste ato na forma de seu Contrato Social por LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Toledo, Pr., RG. nº 430.429-Pr., e CPF Nº 009.628.649-00, e ainda como INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., já qualificada; LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Pr., RG. nº 1.501.042-Pr., e CPF Nº 009.628.649-00; DILCEU JOÃO SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo, Pr., RG. nº 1.065.649-Pr., e RG. nº 928.761-Pr., e CPF Nº 119.792.169-91; ITACIR ANTONIO SPERAFICO e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, residentes e domiciliados em Toledo, Pr., RG. nº 853.873-Pr., e RG. nº 1.345.448-Pr., e CPF Nº 191.387.929-15; DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, brasileiros, casados, empresário e do lar, residentes e domiciliados em Amambai-MS., nas Rua José Alves Cavalheiro, 711, RG. nº 936.331-Pr., e CPF Nº 191.387.689-68; neste ato representado por seu bastante procurador: LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado, conforme procurações lavradas nos livros 20 e 17, às fls. 64, 28, 29 e 30, do Tabelionato Reis de Toledo, Pr., QUE o CREDOR, a CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES/DEVEDORES SOLIDARIOS, retro qualificados objetivando sobrestar provisoriamente o andamento do processo nº 981/95, em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-Pr., resolvem firmar o presente Termo de acordo e confissão de dívida, mediante assunção das seguintes condições: 1) A CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE se confessa devedora e principal pagadora, juntamente com os demais responsáveis solidários, ao CREDOR, retro qualificado, da quantia de R\$ 6.758.173,51 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e tres reais e cinquenta e um centavos), mais o Imposto sobre operação crédito (IOC) incidente na operação no valor de R\$ 119.509,70 (cento e dezenove mil, quinhentos e nove reais e setenta

—SEGUE—

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores

[Assinatura]
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

centavos). A importância confessada será corrigida mensalmente, com juros de 1% (hum por cento) a.m., mais T.R. (Taxa Referencial), mais encargos e eventuais multas e acréscimos legais devidos, dívida esta oriunda do Contrato de Capital de Giro nº 00009454, cujo valor principal era de R\$ 5.285.000,00 firmado em 28.04.95, com vencimento designado para 26.07.1995, de responsabilidade da CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE com os avais e a interveniência dos INTERVENIENTES HIPOTECANTES/DEVEDORES SOLIDARIOS, retiro identificados, mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, datada de 27.04.1995, devidamente Registrada retro sob nº R-26-2.381, a qual fica fazendo parte complementar e integrante deste instrumento para todos os fins de Direito. QUE a dívida confessada retro, será amortizada pela Confitente Devedora, nas seguintes condições e datas: 20% (vinte por cento) do principal, atualizado nas condições supra, mais encargos na data de 30.06.1996; 35% (trinta e cinco por cento), do principal, atualizado nas condições supra, mais encargos na data de 30.06.1997; Saldo devedor remanescente, também atualizado conforme previsto supra, em 30.06.1998. TODAS as demais condições constam do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Dezembro de 1995. *[Assinatura]* Empregada Juramentada. btk

-x-x-x-x-

-x-x-x-x-

AV-30-2.381: Data: 16 de Outubro de 1996. (Prot. nº 98.166).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO A ESCRITURA PÚBLICA DE RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA COM CLÁUSULA HIPOTECARIA, datada de 09 de Outubro de 1996, lavrada às fls. 015 e 016, do livro nº 15 e s/nº, nas Notas do 2º Tabelionato "REIS", da Cidade e Comarca de Toledo, neste Estado, pela qual as partes de um lado **COMO CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**, Instituição Financeira privada, com sede na Rua Rio de Janeiro, 680, na Cidade de Belo Horizonte MG., inscrito no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10; neste ato representado pelos seus Diretores: **MILTON LOUREIRO**, CPF Nº 000.564.566-20, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 654, 5º andar, e **MILTON DE ARAUJO**, RG. nº 93.248-MG., e CPF Nº 000.095.556-68, residente e domiciliado na Rua Martim de Carvalho, 370, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais,

SE GUE

Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

-16-

FICHA

DA MATRÍCULA
2.381
N.º

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

ambos: brasileiros, casados, bancários, neste ato representados por seu bastante procurador JULIO BARBOSA LEMES FILHO, brasileiro, advogado, OAB-PR nº 5385, com endereço na Rua XV de Novembro nº 362, Conjunto 1102, Curitiba, Pr., conforme Procuração lavrada no livro 823-P, às fls. nºs 56, do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais em 04/10/1996, e de outro lado como **CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE: AGRICOLA SPERAFICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo, Pr., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57; neste ato representada por seu sócio-gerente: LEVINO JOSE SPERAFICO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Toledo, Pr., RG. nº 430.429-Pr., e CPF Nº 009.628.649-00 e ainda como **INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDARIOS: AGRICOLA SPERAFICO LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo, Pr., (já qualificada retro); LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado e sua esposa AMALIA TARCILA SPERAFICO, brasileira, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.501.042-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 009.628.649-00, residente e domiciliada na Cidade de Toledo, Pr., DILCEU JOÃO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG; nº 1.065.649-Pr., e sua esposa IRACI JOSEFINA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 928.761-Pr., ambos: brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 119.792.169-91, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo, Pr., ITACIR ANTONIO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 853.873-Pr., e sua esposa HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.345.448-Pr., ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 191.387.929-15, residentes e domiciliados na Cidade de Toledo, Pr., DILSO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 936.331-Pr., inscrito no CPF sob nº 191.387.689-68 e sua esposa SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 3.211.370-2-Pr., ambos brasileiros, inscrita no CPF/MF sob nº 782.637.781-15, residentes e domiciliados na cidade de Toledo, Pr., neste ato legalmente representada por seu bastante procurador LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado retro, nos termos dos Instrumentos Públicos de Procurações lavrados nos livros 20 e 17, às fls. 64, 28, 29 e 30, ambas do Cartório Reis, da Cidade de Toledo, Pr., QUE as partes contratantes mediante Escritura Pública de digo, mediante acordo nos Autos do Processo 981/95 em curso perante a 2A Vara Cível da Comarca de Cascavel, Pr., firmaram um acordo, mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida

SE GUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

CONTINUAÇÃO

RUBRICA

com Garantia Hipotecária lavrada no Cartório do 2º Tabelionato Reis, da Comarca de Toledo, Pr., aos 27.04.1995, às fls. 199 e 200, do livro nº 09, devidamente Registrada retro sob nº R-26-2.381 QUE na Escritura mencionada foi avençado e confessado que a CONFITENTE DEVEDORA E HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDARIOS, confessaram dever ao OUTORGADO CREDOR a importância de R\$ 6.758.173,51, naquela data, mais o IOC incidente sobre a operação no valor de R\$ 119.519,70. QUE, naquele instrumento os devedores prometeram amortizá-la nas seguintes condições: 20% do principal atualizado nas condições supra, mais encargos na data de 30.06.96; 35% do principal atualizado, nas condições supra mais encargos na data de 30.06.97, saldo devedor remanescente, também atualizado conforme previsto supra, mais encargos, em 30.06.98. Ocorre que a CONFITENTE DEVEDORA e DEVEDORES SOLIDARIOS não apresentaram condições financeiras para honrarem a 1ª parcela, razão pela qual propuseram a prorrogação da mesma nos termos descritos acima. QUE as partes tem por bem prorrogar o vencimento da primeira parcela do Contrato referido, vencida em 30.06.96, para 30.06.97, valor que corresponde ao percentual de 20% do valor total do Contrato, e a amortização da primeira parcela do mesmo, mais aqueles encargos, valor que deverá ser pago no vencimento retro mencionado, juntamente com o percentual de 35% do valor do citado Contrato, correspondente a segunda parcela, corrigidas na forma ajustada na Escritura originária de 13.12.95, ora aditada. CLAUSULA HIPOTECARIA/RATIFICAÇÃO - As partes ratificam e reiteram a hipoteca dos imóveis, gravada em favor do credor, objetos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária mencionada; Re-Ratificada em 13.12.95, ficando prorrogada a parcela e os encargos, para a data retro mencionada, garantindo toda a dívida, inclusive vencimentos e demais cláusulas e condições das Escrituras e Aditamento. Ratificam-se, ainda as demais cláusulas do Contrato, Escritura de Confissão de Dívida com Garantia hipotecária, e Escritura de Re-Ratificação ora aditados. A presente prorrogação e alteração de cláusula contratual não constitui em nenhuma hipótese novação de dívida. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de Outubro de 1996. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. btk
-X-X-X- SEQUE-X-X-X-

Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE

Registradores

-17-

FICHA

DA
www.registradores.org.br

DA MATRÍCULA
N.º 2.381

319
FABRICA

= CONTINUAÇÃO =

AV-31-2.381: Data: 12 de Setembro de 1997. (Prot. nº 101.675).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, datada de 05 de Setembro de 1997, lavrada às fls. 109 à 112, do livro nº 16, e s/nº, nas Notas do 2º Tabelionto "REIS", Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pela qual as partes de um lado **COMO CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**, instituição financeira privada, com sede em Belo Horizonte-MG., na Rua Rio de Janeiro, 680, inscrita no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10, por seus Diretores Executivos: MILTON DE ARAUJO, CI-M.93.248-MG., CPF nº 000.095.556-68; e MILTON LOUREIRO, CI. nº 7.344.004-SP., CPF nº 000.564.566-20, ambos: brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, MG., neste ato representados por seu bastante procurador ALCIDES MORAES JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 364, na Cidade de Curitiba-PR., RG. nº 260.639-DF., CPF nº 008.687.016-53, conforme procuração lavrada no livro 756-N, às fls. 58v à 16v, que se encontra arquivada nas Notas do 2º Tabelionato REIS, de Toledo-PR, e de outro lado **COMO CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE: AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo-PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seu sócio-gerente LEVINO JOSÉ SPERAFICO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Toledo-PR., RG. nº 430.429-PR., e CPF nº 009.628.649-00, e ainda **COMO INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado acima e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.501.042-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 017.150.939-09, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rodovia PR 317, KM 1, em Toledo-PR., DILCEU JOÃO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 1.065.684-PR., inscrito no CPF sob nº 119.792.169-91, e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO, do lar, portadora da CI. RG. nº 928.761-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 881.199.639-20, residentes e domiciliados na Rodovia PR 317, KM 1, em Toledo-PR, ITACIR ANTONIO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 853.873-5-PR., e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.345.448-5-PR., ambos: brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 840.229.739-00, residentes e domiciliados na

- SE GUE -

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores



=CONTINUAÇÃO=

Rua Dom Pedro, II, 2.189, Apartamento 902, em Toledo-PR., DILSO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 926.331-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 191.387.689-68, e sua mulher SONIA MARIA BOLDRINI SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 3.211.370-2-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 782.637.781-15, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Alves Carvalho, 711, Amambai-MS., neste ato legalmente representado por seu bastante procurador LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado acima, conforme procuração lavrada no livro 17, às fls. 28 à 30, do Tabelionato "REIS", de Toledo-PR. QUE as partes contratantes mediante acor-nos autos do processo 981/95 em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR., firmaram um acordo mediante Escritu-ra Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária la-vrada no Cartório do 2º Tabelionato Reis, da Comarca de Toledo-PR., aos 27.04.1995, às fls. 199 e 200, do livro 09, devidamente Registrada retro sob nº R-26-2.381. QUE na escritura mencionada foi avençado e confessado que a Confitente Devedora Hipoteca e os Intervinentes Hipotecantes Devedores Solidário, confessaram dever ao CREDOR, a importância de R\$ 6.758.173,51 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, centos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), naquela data, mais o IOC sobre a o-peração no valor de R\$ 119.519,70 (cento e dezenove mil, qui-nhentos e dezenove reais e setenta centavos). QUE o débito acima confessado, atualizado até a data do vencimento das duas parce-las, ou seja, 30.06.97, na forma do instrumento ora aditado, perfaz a importância de R\$ 9.502.027,85 (nove milhões, quinhen-tos e dois mil, vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), importância que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECA E INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS, aceitam como líquida, certa exigível e inconteste para todos os fins de direito. QUE naquele instrumento os devedores prometem amotizá-la nas seguintes con-dições: 20% do principal atualizado nas condições da escritura aditada, mais encargos na data de 30.06.96, e 35% do principal atualizado nas mesmas condições, mais encargos na data de 30.06.97, saldo devedor remanescente também atualizado, mais encargos, em 30.06.98. Ocorre que a CONFITENTE DEVEDORA E DEVEDORES SOLI-DÁRIOS não apresentaram condições financeiras para honrarem a 1ª Parcela, razão pela qual propuseram a prorrogação da mesma nos termos descritos acima. QUE as partes prorrogaram o venci-

SE.GUE

Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

- 18 -

FICHA

DA MATRÍCULA
N.º 2.381

324
RUBRICA

— CONTINUAÇÃO —

mento da primeira parcela do Contrato referido, vencida em 30.06.96, para 30.06.97. No entanto, vencida a parcela anteriormente prorrogada, bem como aquela parcela já com vencimento determinado para 30.06.97, no montante de 35% de principal atualizado nas condições da escrita aditada, ou seja TR mais 1% ao mês, a CONFIENTE DEVEDORA HIPOTECANTE E OS INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS afirmaram que novamente pleitearam a prorrogação de ambas as parcelas vencidas, para a data de 02.02.1998 as quais deveram ser corrigidas na forma ajustada na escritura respectiva, ou seja, TR mais 1% ao mês. As partes ratificam todas as demais cláusulas e estipulações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, Re-Ratificada em 13.12.95, inclusive os outros aditamentos já firmados e referendados pelas partes, dos quais passa a fazer parte integrante e complementar. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de Setembro de 1997. *J. Blume* Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-

-x-x-

R-32-2.381: Data: 07 de Outubro de 1997. (Prot. nº 102.002).

Luza Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 07 de Outubro de 1997, apresentado pelo Oficial de Justiça Roberto Augusto Brescovitt, devidamente assinado, e pelo MANDADO DE PENHORA Nº 1172/97, datado de 02 de Outubro de 1997, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 109/97 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CARTA PRECATÓRIA, em que é Requerente: BANCO DO BRASIL S/A., e Requeridos: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., e outros, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da Causa de R\$ (Não consta valor); Prazo: Não Consta. Depositária: O imóvel encontra-se depositado em mãos e poder da Depositária Pública Sra. MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO. M. D. Depositária Pública desta Comarca. OBS: QUE o imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO EM 1ª; 2ª; 3ª; 4ª e 5ª graus, conforme Registros sob nºs R-23-2.381; R-24-2.381; R-26-2.381; R-27-2.381 e R-28-2.381.

Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para

.SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

CONTINUAÇÃO=



o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Outubro de 1997. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 59,25 (769,48/VRC)

AO CPC: R\$ 3,12 (40,52/VRC)

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

R-33-2.381: Data: 24 de Novembro de 1997. (Prot. nº 102.527).

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. João Carlos D. Moraes, datado de 24 de novembro de 1997, devidamente assinado e pelo MANDADO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1288/97, datado de 28 de Outubro de 1997, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 83/97 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, em que é Requerente: O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e Requerido AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do Valor da Causa de R\$ 267.254,45 em 08/08/97. Prazo: Não Consta. Depositário: O imóvel foi depositado em mãos e poder do Depositário Público Sr. Ubiratan Sequinel. OBS: O imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO EM 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª graus, conforme Registros sob nºs R-23-2.381; R-24-2.381; R-26-2.381; R-27-2.381 e R-28-2.381 e PENHORADO, conforme R-32-2.381. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Novembro de 1997. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 59,25 (769,48/VRC)

AO CPC: R\$ 3,12 (40,52/VRC)

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

R-34-2.381: Data: 24 de Novembro de 1997. (Prot. nº 102.528)

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 24 de Novembro de 1997, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. João Carlos D. Moraes, devidamente assinado, e pelo MANDADO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 1289/97, datado de 28 de Outubro de 1997, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 82/97 da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,

SE GUE

DA MATRÍCULA Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registradores

FICHA
-19-

DA MATRÍCULA
N.º 2.381

UBRICA

CONTINUAÇÃO

em que é requerente O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS e REquerido AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 91.952,32 em 08/08/97. Prazo: Não consta. Depositário: O imóvel encontra-se depositado em mãos e poder do Depositário Público Sr. Ubiratan Sequinel. OBS: O imóvel constante da presente matrícula, encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª graus, conforme Registros sob n.ºs R-23-2.381; R-24-2.381; R-26-2.381; R-27-2.381 e R-28-2.381 e PENHORADO conforme Registros sob n.ºs R-32-2.381 e R-33-2.381. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Novembro de 1997. *Bluma* Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 59,25 (769,48/VRC)

AO CPC: R\$ 3,12 (40,52)

-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-

R-35-2.381: Data: 19 de Maio de 1998. (Prot. n.º 103.994). Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 19 de maio de 1998, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado, e pelo MANDADO DE PENHORA N.º 586/98, datado de 11 de Maio de 1998, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob o n.º 062/98 da AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CARTA PRECATÓRIA, em que é Requerente: BANCO DO BRASIL S/A., e Requerido: SPERAFICO MOINHOS LTDA., e OUTROS, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO, para a garantia do valor de R\$ (Não Consta). Prazo: Não Consta. Depositário: O imóvel foi depositado em mãos e poder do Depositário Fiel: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., na pessoa de seu representante legal Sr. Itacir Sperafico. OBS: O imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª graus, conforme Registros sob n.ºs R-23-2.381; R-24-2.381; R-26-2.381; R-27-2.381 e R-28-2.381 e PENHORADO conforme Registros sob n.ºs R-32-2.381; R-33-2.381 e R-34-2.381. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de Maio de 1998. *Bluma* SEGRE.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores

CONTINUAÇÃO -

RUBRICA

Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 101,00

-X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X-X-
AV-36-2.381: Data: 24 de Junho de 1998. (Prot. sob nº 104.299).

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO E RE-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, datada de 22 de Junho de 1998, lavrada às fls. 034, 035, 036 e 037, do livro nº 23, e s/nº, nas Notas do 2º Tabelionato Reís, da Cidade e Comarca de Toledo, neste Estado pela qual as partes de um lado **COMO CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**, Instituição Financeira Privada, com sede em Belo Horizonte-MG., na Rua Rio de Janeiro, 680, inscrita no CGC/MF sob nº 17.184.037/0001-10, por seus Diretores Executivos MILTON DE ARAUJO, CI-M.93.248-MG., CPF nº 000.095.556-68; e MILTON LOUREIRO, CI. nº 7.344.004-SP., CPF nº 000.564.566-20, ambos: brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados em Belo Horizonte, neste ato representados por seu bastante procurador **ALCIDES DE MORAES JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 364, na Cidade de Curitiba-PR., RG. nº 260.639-DF., CPF nº 008.687.016-53, conforme Procuração no livro 756-N, às fls. 58v à 61v, que se encontra arquivada no Tabelionato Reís, em Toledo-PR., e de outro lado **COMO CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE: AGRICOLA SPERAFICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Toledo PR., inscrita no CGC/MF sob nº 75.215.756/0001-57, neste ato representada por seu sócio-gerente **LEVINO JOSE SPERAFICO**, brasileiro, casado, agropecuário, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-PR., RG. nº 430.429-PR., CPF nº 009.628.649-00; e ainda **COMO INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS: LEVINO JOSE SPERAFICO**, já qualificado, e sua mulher AMALIA TARCILA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 1.501.042-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 017.150.939-09, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia PR 317, Km 1, em Toledo-PR., DILCEU JOÃO SPERAFICO empresário, portador da CI.RG. nº 1.065.684-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 119.792.169-91, e sua mulher IRACI JOSEFI NA SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 928.761-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 881.199.639-20, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rodovia PR 317, Km 1, nesta Cidade; ITA CIR ANTONIO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 853.873 5-PR., e sua mulher HOSANA MARIA SPERAFICO, do lar, portadora

SEGUE

Nº 2.381
DA MATRÍCULA
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

-20-

FICHA

DA MATRÍCULA
N.º 2.381


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

da CI.RG. nº 1.345.448-5-PR., ambos: brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 191.387.929-15, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, 2.189, Apartamento 902, Toledo-PR.; DILSO SPERAFICO, empresário, portador da CI.RG. nº 926.331-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 191.387.689-68, e sua mulher SONIA MARIA BOLDRI NI SPERAFICO, do lar, portadora da CI.RG. nº 3.211.370-2-PR., inscrita no CPF/MF sob nº 782.637.781-15, ambos: brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Alves Cavalheiro, 711, Amambai-MS., neste ato legalmente representados por seu bastante procurador LEVINO JOSE SPERAFICO, já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no livro 17, às fls. 28 à 30, do Tabelionato Reis, em Toledo-PR., sendo a presente procuração acima descrita foi revogada conforme Notificação Judicial, arquivada no Tabelionato Reis, Toledo-PR., somente a parte de Hosana Maria Sperafico. QUE as partes contratantes mediante acordo nos autos de processo 981/95 em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel-PR., firmaram um acordo mediante Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária lavrada no Cartório do 1º Tabelionato Reis, de Toledo-PR., aos 27.04.95, às fls. 199 à 200, do livro 09, devidamente Registrada sob nº R-26-2.381. QUE na escritura acima foi avençado e confessado que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS, confessaram devedor ao CREDOR, a importância de R\$ 6.758.173,51 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), naquela data, mais o IOC sobre a operação no valor de R\$ 119.519,70 (cento e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). QUE os DEVEDORES prometeram amortizá-la em 02.02.98, pelo equivalente a 55% do total combinado, acrescido dos encargos na forma preestabelecida. Ocorre que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS não honraram o compromisso, motivando a celebração do presente aditamento. QUE a DEVEDORA HIPOTECANTE não quitou a parcela vencida em 02.02.98, assumida na escritura lavrada no Cartório de Notas Reis, às fls. 109 a 112, do livro 16, datada de 05.09.97, devidamente averbada sob nº AV-31-2.381, no valor de R\$ 5.519.138,60 (cinco milhões, quinhentos e dezenove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos). QUE o débito total acima confessado, atualizado até a data de 15.05.98, calculado na forma do instrumento ora

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores



CONTINUAÇÃO

aditado, perfaz a importância de R\$ 11.468.929,85 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), que a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e INTERVENIENTES HIPOTECANTES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS, aceitam como líquida, certa, exigível e inconteste para todos os fins de Direito, que se vencerá em 30.06.98, conforme escritura de aditamento. O valor acima sofrerá acréscimos de juros de 1% ao mês mais a correção correspondente a TR, no período de 16.05.98 até o vencimento da operação, tudo de acordo com a escritura aditada e seus respectivos aditamentos. No entanto, vencida a parcela anteriormente prorrogada no montante de 55% de principal atualizado nas condições da escritura aditada, ou seja TR mais 1% ao mês, a CONFITENTE DEVEDORA HIPOTECANTE e os INTERVENIENTES HIPOTECANTES DEVEDORES SOLIDÁRIOS afirmam que não têm condições financeiras para o adimplemento da mesma, razão pela qual, novamente pleiteiam a prorrogação da parcela vencida, para a data de 30.06.98, a qual deverá ser corrigida na forma ajustada na escritura respectiva, ou seja, TR mais de juros ao 1% ao mês. As partes ratificam na íntegra todas as demais cláusulas e estipulações da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em 27.05.95 e Re-Ratificada em 13.12.95, inclusive outros aditamentos já firmados e referendados pelas partes, dos quais passa a fazer parte integrante e complementar. As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de Junho de 1998. *[Assinatura]* Escrevente Juramentada. rdv

-x-x-x-x-x-

-x-x-

R-37-2.381: Data: 08 de Outubro de 1998. (Prot. nº 105.401).

Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 02 de Outubro de 1998, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Roberto Augusto Brescovitt, devidamente assinado e pelo MANDADO DE PENHORA Nº 1160/98, datado de 11 de Setembro de 1998, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 142/98 de CARTA PRECATÓRIA, em que é Requerente BANCO DO BRASIL S/A e Requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do Valor da Execução de R\$ 7.016.999,90. Depositário

SEGUE

Nº 2.381
Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores

- 21 -

FICHA

DA MATRÍCULA

2.381

N.º

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Fiel: Sr. ITACIR SPERAFICO. OBS: O imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO EM 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª graus, conforme Registros sob nºs R-23-2.381; R-24-2.381; R-26-2.381 R-27-2.381; R-28-2.381 e PENHORADO conforme R-32-2.381 Autos 109/97 - R-33-2.381 - Autos 83/97; R-34-2.381 - Autos 82/97 e R-35-2.381 - Autos nº 062/98. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de Outubro de 1998. *Bluma* Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 100,17 (1293/VRC)

AO CPC: R\$ 16,20

-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

R-38-2.381: Data: 10 de Janeiro de 2000. (Prot. nº 109.568).

Nos termos do AUTO DE PENHORA, datado de 10 de Novembro de 1999, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado, extraído dos Autos sob nº 126/99 da AÇÃO DE EXECUÇÃO de CARTA PRECATÓRIA, em que é Requerente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., e pela CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA, datada de 27 de Setembro de 1999, devidamente assinada pelo Dr. Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso - M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo, neste Estado, expedida nos Autos nº 205/98 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., e executado: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do Valor da Causa de R\$ 56.717.883,16 em 29.04.98. DEPOSITÁRIA PÚBLICA Sra. MARIA TERESINHA SEQUINEL DE CAMARGO. Apresentou a Guia de Recolhimento FUNREJUS - Código nº 08520201 de 10 de janeiro de 2000. OBS: O imóvel encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª graus, conforme Registros sob nºs R-23-2.381; R-24-2.381; R-26-2.381; R-27-2.381 e R-28-2.381 e PENHORADO conforme R-32-2.381 - Autos nº 109/97 - R-33-2.381 - Autos nº 83/97; R-34-2.381 - Autos 82/97 - R-35-2.381 - Autos nº 062/98 e R-37-2.381 - Autos nº 142/98. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Cartório para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de janeiro de 2000. *Bluma* Escrevente Juramentada. btk

Custas: Ao Ofício: R\$ 97,02 (1296/VRC) AO CPC: R\$ 16,17

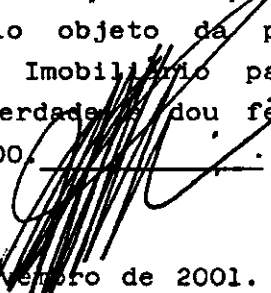
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

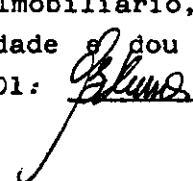
SUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-39-2.381: Data: 27 de Novembro de 2000. (Prot. sob nº 113.105)

Certifico que por Ofício datado de 27 de Novembro de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida, pelos representantes da credora COPAGRIL - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA RONDON, com sede nesta Cidade, a HIPOTECA Registrada sob nº R-24-2.381, retro, fica a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a credora se deu por pago e satisfeito, pelo que se procedeu o presente, e competente cancelamento. Certifico mais que o Ofício objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de Novembro de 2000.  Oficial Maior.sco
x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x

AV-40-2.381: Data: 19 de Novembro de 2001. (Prot. nº 117.086).

Averba-se por OFICIO Nº 936/2001-JD, datado de 12 de novembro de 2001, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Comarca, extraído dos Autos nº 062/98 de CARTA PRECATÓRIA oriunda dos Autos nº 131/95, de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que BANCO DO BRASIL S/A move contra SPERAFICO MOINHOS LTDA E OUTROS, o Cancelamento do Registro da Penhora sob nº R-35-2.381. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 19 de Novembro de 2001:  Escrevente Jura-mentada. btk
-x-x-x-x-x-x-x- -x-x-x-x-x-x-x-

R-41-2.381: Data: 16 de Março de 2004. (Prot. nº 129.004).

Nos termos do AUTO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 16 de março de 2004, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado e pelo MANDADO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA Nº 218/04, datado de 10 de março de 2004, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL Nº 355/03, em que é requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO, para a garantia do valor da execução em 22/07/2003 - R\$ 1.087.413,49. Depositária Pública: Maria Teresinha Sequinel, de Camargo. QUE a Guia

SEGUE

Nº 2.381

Certidão emitida pelo SRP

Registradores

= 22 =

DA MATRÍCULA

www.registradores.org.br

FICHA

DA MATRÍCULA

N.º **2.381**

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada quando do Cancelamento da Penhora, conforme item 16.5.5 do CN. **OBS: QUE o imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Graus, pelos Registros R-23-2.381; R-26-2.381; R-27-2.381 e R-28-2.381 e PENHORADO pelos Registros R-32-2.381 - Autos nº 109/97; R-33-2.381 Autos nº 83/97; R-34-2.381 - Autos nº 82/97; R-37-2.381 Autos nº 142/98 e R-38-2.381 Autos nº 205/98. Sendo que todos os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de Março de 2004.**

btk

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-

R-42-2.381: Data: 22 de Março de 2004. (Prot. nº 129.125).

Nos termos do **AUTO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**, datado de 22 de março de 2004, apresentado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, devidamente assinado e pelo **MANDADO DE PENHORA Nº 258/04**, datado de 16 de março de 2004, devidamente assinado pelo Dr. Gustavo Germano Francisco Arguello - M.M. Juiz Substituto desta Comarca, **extraído dos Autos de EXECUÇÃO FISCAL sob nº 520/03 em que é requerente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E requerido: AGRICOLA SPERAFICO LTDA.**, o imóvel constante da presente matrícula

FOI PENHORADO, para a garantia do Valor da Causa de R\$ 282.028,83. Depositária Pública: Maria Teresinha Sequinel de Camargo. QUE a Guia de Recolhimento do FUNREJUS, será exigida devidamente quitada, quando do Cancelamento da Penhora, conforme item 16.5.5 do CN. QUE o imóvel constante da presente matrícula encontra-se HIPOTECADO em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Graus, pelos Registros sob nºs R-23-2.381; R-26-2.381; R-27-2.381 e R-28-2.381 e Penhorado pelos Registros R-32-2.381 Autos nº 109/97; R-33-2.381 - Autos nº 83/97; R-34-2.381 - Autos nº 82/97; R-37-2.381 - Autos nº 142/98; R-38-2.381 - Autos nº 205/98 e R-41-2.381 - Autos nº 355/03. Sendo que todos os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de Março de 2004.

btk

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-x-

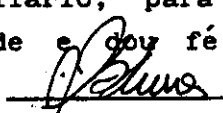
SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

AV-43-2.381: Data: 14 de abril de 2004. (Prot. nº 129.567).

Procedo a presente Averbação, para constar a Reserva Legal do imóvel constante da presente matrícula, conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL SISLEG Nº 1.032.117-1, devidamente assinado pelas partes, com firmas reconhecidas, datado de 18 de março de 2004, onde o proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,8000 hectare, correspondente a 20,00% da área total de 4,0000 hectares do imóvel retro, está localizada e Averbada no imóvel cedente denominado de LOTE RURAL Nº 49-B, do 11º Perímetro, devidamente matriculado neste Ofício Imobiliário sob nº 7.045, com a área de 16,7200 hectares de área total, qualificada como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4771/65 e a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assina o Termo. O IAP na forma representado, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapas que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4771/65 e a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O proprietário do imóvel receptor firma o Termo, por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel cedente. ART sob nº 3015229130, recolhendo a importância de R\$ 21,00 (vinte e um reais), quitada em 27 de janeiro de 2004. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de abril de 2004.  Escrevente Juramentada. btk

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-

SEGUE

Nº 2.381
DA MATRÍCULA
www.registradores.org.br

Certidão emitida pelo SRE

Registadores

-23-

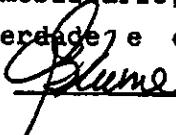
FICHA

DA MATRÍCULA
Nº 2.381


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

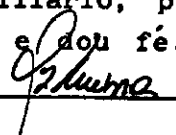
AV-44-2.381: Data: 27 de maio de 2004. (Prot. nº 129.934).

Averba-se por **Requerimento**, datado de 03 de maio de 2004, devidamente assinado, com firma reconhecida, bem como pela apresentação da **QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, datada de 26/12/2003, devidamente Registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040740633, em data de 27/02/04; **Certidão Simplificada**, emitida em 25 de maio de 2004, pela Junta Comercial do Paraná e ainda **Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**, emitido em 25 de maio de 2004; a alteração da denominação da razão social da empresa proprietária do imóvel constante da presente matrícula: **AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA**, para: **"SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº 75.215.756/0001-57. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2004.  Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-x-

-x-x-x-x-x-x-

AV-45-2.381: Data: 06 de Setembro de 2005. (Prot. nº 137.520).

Averba-se por **OFÍCIO Nº 859/05-JD**, datado de 01 de Setembro de 2005, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar - M.M. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, **extraído dos Autos nº 109/97 de CARTA PRECATÓRIA**, em que **BANCO DO BRASIL S/A move contra AGRICOLA SPERAFICO LTDA E OUTROS, o Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-32-2.381**, que incidiu sobre o imóvel retro. Funrejus: Isento. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de Setembro de 2005.  Escrevente Juramentada. btk

-x-x-x-x-x-x-

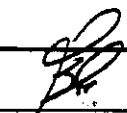
-x-x-x-x-x-x-

AV-46-2.381: Data: 09 de Setembro de 2005. (Prot. nº 137.590).--

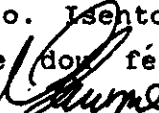
Averba-se por Ofício, datado de 11 de Agosto de 2005, devidamente assinado pelo representante do **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência de Cascavel-PR., com firma reconhecida, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-23-2.381, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor autorizou proceder o presente e competente cancelamento. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis para todos os fins

SEQUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores


RUBRICA

CONTINUAÇÃO

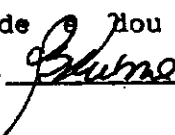
de direito. Isento do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de Setembro de 2005.  Escrevente Juramentada. mns./-

Emolumentos: R\$ 6,30/VRC: 60,00.

x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV-47-2.381: Data: 09 de Setembro de 2005. (Prot. nº 137.590).-

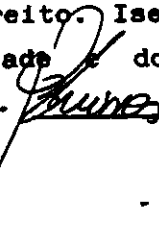
Averba-se para fins de complementação referente ao Cancelamento do Registro R-23-2.381, que foi também **CANCELADA a Averbação sob nº AV-25-2.381**. Isento do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de Setembro de 2005.  Escrevente Juramentada. mns./-

Sem Emolumentos.

x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV-48-2.381: Data: 21 de Setembro de 2005. (Prot. nº 137.788).-

Averba-se por Ofício, datado de 14 de Setembro de 2005, devidamente assinado pelo representante do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Cascavel-PR., com firma reconhecida, **o CANCELAMENTO das Hipotecas Registradas sob nº R-27-2.381 e nº R-28-2.381, ficando as mesmas a partir desta data em diante canceladas.** Isto porque o Banco credor autorizou proceder os presentes e competentes cancelamentos. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis para todos os fins de direito. Isento do recolhimento do FUNREJUS. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de Setembro de 2005.  Escrevente Juramentada. mns./-

Emolumentos: R\$ 6,30/VRC: 60,00.

x.x.x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV-49-2381: Data: 01 de fevereiro de 2008. (Prot. nº 152646).

Averba-se por OFÍCIO nº 017/2008/GAB/DRF/CVL, datado de 24 de janeiro de 2008, devidamente assinado pelo Sr. Edair Ribeiro da Silva, Delegado da Receita Federal do Brasil em Cascavel, **que na ocorrência de ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO de qualquer dos bens ou direitos referente ao imóvel constante da presente matrícula, deverá ser COMUNICADA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.** O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b) 9, da Lei 12.216 de 15.07.98. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, para todos os fins de Direito. O referido é verdade

SEQUE

Nº 2.381

Certidão emitida pelo SRE

Registadores

FICHA
- 24 -

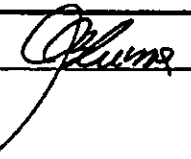
www.registradores.org.br

DA MATRÍCULA

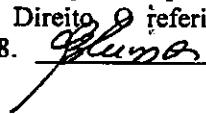
Nº 2381

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

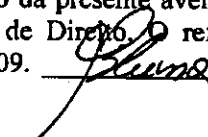
e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 01 de fevereiro de 2008.  Beatriz Talini
Kinas - Escrevente Juramentada. alko.
Sem Emolumentos.

AV-50-2381: Data: 02 de outubro de 2008. (Prot. nº 157117).

Averba-se por **OFÍCIO Nº 3128/2008**, datado de 15 de setembro de 2008, devidamente assinado pela Sra. Fátima Inês Felipetto - Escrivã - Portaria 07/04, da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Toledo-PR., extraído dos Autos nº 419/1997 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**, e Executados: **AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA E OUTROS**, o Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-37-2381, que incidiu sobre o imóvel retro. Ato isento do FUNREJUS de acordo com o Art. 3º da Lei 12.216/98. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de outubro de 2008.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.

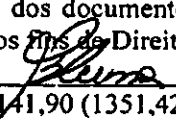
Emolumentos: não cobrados.

AV-51-2381: Data: 10 de fevereiro de 2009. (Prot. nº 159507).

Averba-se por **OFÍCIO nº 069/2009/DRF/CVL/SAFIS**, datado de 03 de fevereiro de 2009, devidamente assinado pelo Sr. Felisberto Luis Miotto - Chefe - SAFIS, Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR, extraído do Processo Administrativo fiscal nº 10935.000955/2009-16, e de acordo com o Termo de Arrolamento de Bens, devidamente assinado pelo Sr. Edair Ribeiro da Silva - Delegado da Receita Federal do Brasil, em Cascavel-PR., que na ocorrência de ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERACÃO de qualquer dos bens ou direitos referente ao imóvel constante da presente matrícula, deverá ser COMUNICADA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexactidão da comunicação. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b) 9, da Lei 12.216 de 15.07.98. Sendo que o Ofício, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de fevereiro de 2009.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.

Sem Emolumentos.

R-52-2381: Data: 27 de maio de 2009. (Prot. nº 161474 de 26/05/2009).

Nos termos do **Ofício nº 637/2009-JD**, datado de 21 de maio de 2009, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos sob nº 081/2009 de CARTA PRECATÓRIA em que UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) move contra SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA, oriunda dos Autos nº 2006.70.16.001761-4-PR., de EXECUÇÃO FISCAL, em trâmite na 1ª VF de Toledo-PR., o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 3.922.723,50 (tres milhões novecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e tres reais e cinquenta centavos); QUE a Guia de Recolhimento FUNREJUS será exigida devidamente quitada quando do cancelamento da Penhora, conforme item 16.5.5 do CN. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de maio de 2009.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv.

Emolumentos: R\$ 141,90 (1351,42 VRC)CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC)-cobrados no final da ação.

SEGUE

Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.br
Registadores



-CONTINUAÇÃO-

AV-53/2.381: Data: 16 de dezembro de 2009. (Prot. nº 165.697 de 15/12/2009).
Averba-se por **OFÍCIO Nº 1960/2009-JD**, datado de 04 de dezembro de 2009, devidamente assinado pela Dra. Berenice Ferreira Silveira Nassar, MM. Juíza de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos nº 082/1997 de **EXECUÇÃO FISCAL**, em que **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** move contra: **AGRÍCOLA SPERAFICO LTDA**, o **Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-34-2.381**, que incidiu sobre o imóvel retro. Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 4 da Lei 12.216/98. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Raquel Marechal Cândido Rondon, 16 de dezembro de 2009.
Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada.rdv
Emolumentos: não cobrados.

AV-54/2.381: Data: 14 de setembro de 2010. Averba-se para fins de esclarecimento que conforme consta na Averbação retro sob nº AV-49-2.381, esta Serventia, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), deverá comunicar a **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL**, a ocorrência de **ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO** de qualquer dos bens ou direitos referente ao imóvel retro. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Setembro de 2010. Beatriz Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. btk

AV-55/2.381: Data: 14 de setembro de 2010. Averba-se para fins de esclarecimento que conforme consta na Averbação retro sob nº AV-51-2.381, esta Serventia, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), deverá comunicar a **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL**, a ocorrência de **ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO** de qualquer dos bens ou direitos referente ao imóvel retro. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Setembro de 2010. Beatriz Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. btk

AV-56-2.381: Data: 14 de Setembro de 2010. (Prot. sob nº 171.065 de 10 de Setembro de 2010). Averba-se por **OFÍCIO SAFIS/DRF/CVL-457/2010**, datado de 03 de Setembro de 2010, devidamente assinado pelo Dr. Felisberto Luis Miotto - Matrícula nº 1.689 - **CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SAFIS/DRF - CASCAVEL-PR**, que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados na Relação de Imóveis, com valores obtidos por extrato da conta patrimonial fornecido pela Proprietária do imóvel retro, deverá ser comunicada a **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no Art. 9º do Decreto-Lei nº 2.303 de 21 de novembro de 1986, observada a conservação a que se refere o inciso I do Art. 3º da Lei nº 8.383 de 30 de dezembro de 1991 e o art. 30 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, letra b), nº 09 da Lei nº 12.216 de 15 de julho de 1998. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de Setembro de 2010. Beatriz Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. btk
Sem emolumentos.

AV-57/2.381: Data: 22 de fevereiro de 2011. (Prot. nº 174.591 de 17/02/2011). Averba-se pelo **AUTO DE AVALIAÇÃO** - Autos de RTOrd nº 00758/2008, datado de 17 de fevereiro de 2011, devidamente assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal - Tânia Aparecida Maion e pelo **MANDADO DE AVALIAÇÃO E AVERBAÇÃO**, datado de 24 de janeiro de 2011, devidamente assinado pelo Dr. Adilson Luiz Funez - M.M. Juiz do Trabalho, da Vara do Trabalho desta Cidade e Comarca, referência: 00758-2008-668-09-00-8 (RTOrd - Ajuizada em 19/11/2008) 0075800-18.2008.5.09.0668, e em cumprimento ao Mandado de Penhora

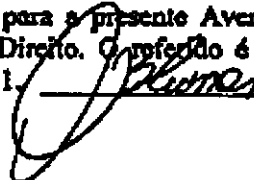
SEQUE

Nº 2.381
Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
FICHA 25

Nº 2.381

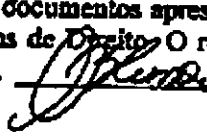
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

e Avaliação nº 0.123.453/2011, extraído dos Autos retro mencionados, a favor de: FRANCISCO ANTÔNIO THIS, exequente e SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA, executado, para pagamento da importância de R\$ 114.694,75 (cento e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), o valor total da avaliação do imóvel constante da presente matrícula que é de: R\$ 5.310.000,00 (cinco milhões, trezentos e dez mil reais). Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de fevereiro de 2011.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada, btk

Emolumentos (não cobrados).

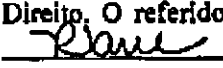
R-58/2.381: Data: 17 de junho de 2011. (Prot. nº 177.114 de 10/06/2011).

Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datada de 18 de maio de 2011, devidamente assinada pela Sra. Laura Notarnicola Gouvea Conde, Escrivã Diretora da 16ª Vara Cível do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP, e nos termos do Artigo 659, § 4º do CPC, extraído Processo nº 583.00.2009.189955-0 - Ordem nº 1892/2009 de Execução de Título Extrajudicial, tendo como EXEQUENTE: AWB BRASIL TRADING S.A. e Executados: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA; SPERAFICO DA AMAZONIA S.A.; LEVINO JOSÉ SPERAFICO e sua mulher AMÁLIA TARCILAS SPERAFICO; ELIO SPERAFICO e sua mulher MATILDE THERESINHA SPERAFICO; DILCEU JOÃO SPERAFICO e sua mulher IRACI JOSEFINA SPERAFICO; DILSO SPERAFICO e sua mulher SONIA MARIA BOLDIRINI SPERAFICO; MILTON SPERAFICO e sua mulher SUZAN MARGARETH FORMIGUIERI SPERAFICO; ITACIR ANONIO SPERAFICO, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 55.866.811,81 (02/09/2009). Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 11006004700139372, de 14/06/2011, recolhendo a importância de R\$ 817,80 (oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de junho de 2011.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada, rdv

Emolumentos: R\$ 182,43 (VRC/1266,87)
CPC: R\$ 6,57 (46,66 VRC)

AV-59/2.381: Data: 03 de novembro de 2015. (Prot. nº 212.745 de 30/10/2015).

Averba-se por **OFÍCIO** datado de 19 de outubro de 2015, devidamente assinado pela Dra. Cláudia Longobardi Campana, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, extraído dos Autos nº 0189955-32.2009.8.26.0100 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ESPÉCIES DE CONTRATOS, em que AGAP BRASIL TRADING LTDA (AGAP) move contra: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA E OUTROS, o Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-58/2.381, que incidia sobre o imóvel retro. Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 4 da Lei 12.216/98. Sendo que o Ofício, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de novembro de 2015.

 Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada, rdv s/emolumentos

R-60/2.381: Data: 10 de maio de 2017. (Prot. nº 223.942 de 09/05/2017).

Registra-se pela DECISÃO, datado de 03 de maio de 2017, devidamente assinada digitalmente pelo Dr. Marcelo Barbosa Sacramone - MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, expedido dos Autos nº 1007304-59.2002.8.26.0100 - Avaliação de Fazendas Realeza do Guaporé, I e II em Comodoro-MT., referente à Falência de FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A, processo nº 0171131-69.2002.8.26.0100, o bloqueio de transferência do imóvel

SEGUE

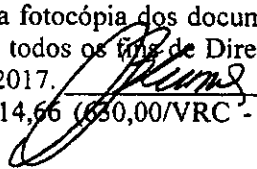
Certidão emitida pelo SPRI

www.registradores.org.br

Registadores


RUBRICA

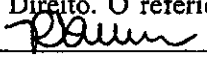
CONTINUAÇÃO

constante da presente matrícula. Ato isento do FUNREJUS, conforme Art. 3º do Item VII, letra b, 9, da Lei nº 12.216 de 15/07/1998. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de maio de 2017.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC - Artigo 555 do Código de Normas)

R-61/2.381: Data: 05 de junho de 2019. (Prot. nº 237.883, de 04/06/2019).

Registra-se por OFÍCIO Processo Digital, datado de 24 de abril de 2019, emitido pela Dra. RENATA MOTA MACIEL MADEIRA DEZEM – MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo – Foro Central Cível, e devidamente assinado pela Dra. ADRIANA BERTIER BENEDITO, extraído do Processo Digital nº 0032966-17.2017.8.26.0100 de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - LIQUIDAÇÃO, em que Requerente MASSA FALIDA DE FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S.A., move contra: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA. e outros, a determinação da **INDISPONIBILIDADE DE TODOS OS BENS em nome de SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, proprietária do imóvel constante da presente matrícula, conforme DECISÃO de Fls. 3568 e 3569, devidamente assinada pelo Dr. Marcelo Barbosa Sacramone – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo – Foro Central Cível, em 14 de junho de 2017; e conforme DECISÃO de Fls. 6062 a 6076, devidamente assinada pela Dra. Renata Mota Maciel Madeira Dezem – Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de São Paulo – Foro Central Cível, em 23 de abril de 2017. Ato isento da Guia de Recolhimento do FUNREJUS. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2019.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. mbt.

AV-62/2.381: Data: 07 de outubro de 2019. (Prot. nº 240.335 de 03/10/2019).

Averba-se pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 03 de outubro de 2019, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, que a presente Matrícula foi lançada junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), na presente data, cujo processo encontra-se retro registrado sob nº R-61/2.381. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para a presente averbação, fica arquivada nesta serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de outubro de 2019.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. mbt. S/Emol.

AV-63/2.381: Data: 03 de janeiro de 2020. (Prot. nº 241.989 de 09/12/2019).

Averba-se por CARTA DE ARREMATACÃO, datada de 04 de dezembro de 2019, subscrita pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, assinada digitalmente pelo Dr. Wesley Porfírio Borel, MM. Juiz Substituto desta cidade e Comarca, extraída dos Autos sob nº 0003469-37.2013.8.16.0112 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de nº 0000197-80.1998-8.16.0170 (205/1998) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo-PR, em que BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., move contra: SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA, a favor de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL, o Cancelamento do Registro da Hipoteca sob nº R-26/2.381, dos Registros das Penhoras sob nºs R-33, 38, 41, 42 e 52/2.381, das Averbações de Ofício de Comunicação sob nº AV-54 e 55/2.381 e do Registro da Indisponibilidade sob nº R-61/2.381, que incidiu sobre o imóvel retro. Apresentou a Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005345571-7,

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI

Registradores

Nº

2.381 www.registradores.org.br

26

FICHA

Nº 2.381

mst

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

recolhendo a importância de R\$ 534,51 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005345598-9, recolhendo a importância de R\$ 2.174,83 (dois mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos); Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005345631-4, recolhendo a importância de R\$ 564,06 (quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos); e Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005345646-2, recolhendo a importância de R\$ 5.728,68 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), todas quitadas em 18/12/2019. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbção, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de janeiro de 2020.

Maristela Berlanda Tonelli – Escrevente Juramentada. drg.

Sem Emolumentos.

R-64/2.381: Data: 03 de janeiro de 2020. (Prot. nº 241.989 de 09/12/2019).

Registra-se por **CARTA DE ARREMATACÃO**, datada de 04 de dezembro de 2019, subscrita pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, assinada digitalmente pelo Dr. Wesley Porfirio Borel, MM. Juiz Substituto desta cidade e Comarca, extraída dos Autos sob nº 0003469-37.2013.8.16.0112 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de nº 0000197-80.1998-8.16.0170 (205/1998) em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo-PR, em que **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, move contra: **SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA**, a favor de **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, que o imóvel constante da presente matrícula foi arrematado por **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.584.278/0001-55, NIRE sob nº 41 4-0000930-1, com sede à Avenida Maripá, 2180, Centro, nesta cidade de Marechal Cândido Rondon-PR; pelo maior lance de R\$ 7.530.000,00 (sete milhões, quinhentos e trinta mil reais). Recolheu o imposto devido, conforme Guia de ITBI nº 1097/2019, recolhendo a importância de R\$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), quitada em 06/11/2019. Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000005345777-9, recolhendo a importância de R\$ 5.728,68 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), quitada em 18/12/2019. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural – NIRE sob nº 0.892.834-7 emitida em 24/10/2019. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 03/01/2019, Hash código nº 1cfbecbf527093d546ca1adb47d7b38d55b86b05. EMITIDA A DOI. **Condições:** Todas as demais constantes do corpo da Carta de Arrematação da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de janeiro de 2020.

Maristela Berlanda Tonelli – Escrevente Juramentada. drg.

Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC).

CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 37,64;
 Buscas: R\$ 2,32;
 Funrejus: R\$ 9,99;
 Selo: R\$ 4,67;
 ISS: R\$ 1,20;
 FADEP: R\$ 2,00;
 Total: R\$ 57,82

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 2.381, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

06 de outubro de 2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Sete de Setembro, 760 - 85964-000
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

SEGUIE

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 3Z6ka . 8P4C6 . IvRYX - N7HzW . DIc34
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.